ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4758
De 20 de setembro de 2024

Altera, suprime e acrescenta dispositivos da Lei nº 4.645, de 09 de fevereiro de 2024, que "Dispõe sobre a regulamentação da prestação de serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros por Aplicativos no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providencias".

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica incluído o inciso VIII ao § 1º e altera o § 4º do artigo 3º da Lei nº 4.645, de 09 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º** A autorização de atividade econômica de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos, efetivado por meio de aplicativo ou outras plataformas de comunicação em rede, será concedida às Administradoras de Tecnologia em Transporte Compartilhado (ATTC) estabelecidas no Município de Campo Mourão e que sejam responsáveis pela intermediação entre os motoristas prestadores do serviço e os usuários.*

***§ 1º**:*

.....

***VIII -** Relação de cadastro dos motoristas e veículos prestadores do serviço, assegurado à veracidade e conformidade das informações;*

.....

***§ 4º** A licença de funcionamento será renovada anualmente nos termos da legislação vigente pela Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização ou por outro órgão que vier a substituí-la".*

Art. 2º Dá nova redação aos artigos 11, 12 e 13 da Lei nº 4.645, de 09 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 11.** Compete a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB em conjunto com a Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização, o acompanhamento, desenvolvimento e deliberação dos parâmetros e a fiscalização dos serviços estabelecidos nesta Lei, sendo de partilhado os serviços da seguinte forma:*

***I -** À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana:*

a) manter atualizados os parâmetros de exigências para autorização do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros para o credenciamento de ATTC, veículo e condutor;

b) acompanhar, monitorar e avaliar a eficiência da política regulatória estabelecida nesta Lei, mediante indicadores de desempenho operacionais, financeiros, ambientais e tecnológicos;

c) aplicar a legislação de trânsito naquilo que couber;

***II -** À Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização:*

a) fiscalizar os serviços, a execução e o bom estado geral do veículo, previstos nesta Lei, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos municipais, estaduais e federais no âmbito de suas competências;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
LEI SANCIONADA
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

24 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

34 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE EDITAL

36 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**
PRESTAÇÃO DE CONTAS

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
CODUSA
38 DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREVISCAM
PORTARIA
ATAS
RESOLUÇÃO
REGULAMENTO INTERNO - CÔMITE DE INVESTIMENTOS
LICITAÇÕES

48 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2021 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

ASSINADO DIGITALMENTE

b) aplicar as penalidades cabíveis referente a medidas administrativas;

c) expedir atos administrativos complementares para o credenciamento das operadoras e fiscalização do serviço;

d) aplicar medidas quanto à expedição, interdição e cassação de alvará de licença;

***III -** À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana em concorrência com a Secretaria Municipal de Fiscalização e Controle Urbana:*

a) receber representação no caso de abuso de poder de mercado e encaminhá-la ao órgão competente;

b) decidir os casos omissos relacionados à aplicação desta Lei.

***Art. 12**. Fica a operadora de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo sujeita às seguintes sanções em caso de inobservância desta Lei:*

***I -** Advertência por escrito ou meio eletrônico com prazo de regularização em até 30 (trinta) dias.*

***II -** a empresa operadora deverá comprovar por meio de documentos, a efetiva regularização legal, via processo administrativo eletrônico diretamente a Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização, que serão passiveis de analise, com parecer devido para o caso apresentado, podendo ser deferido ou indeferido.*

***§ 1º** Caso o prazo do inciso I do "caput" não seja cumprido, caberá suspensão da operação do serviço até a devida regularização.*

***§ 2º** As sanções previstas nos incisos do "caput" deste artigo serão cumuladas com multa, nos seguintes valores:*

***I -** a partir de 50 (cinquenta) a 100.000 (cem mil) Unidades Fiscais de Campo Mourão (UFCM) em caso de decurso de prazo constante no inciso I do "caput";*

***II -** a partir de 50 (cinquenta) a 100.000 (cem mil) Unidades Fiscais de Campo Mourão (UFCM) acaso for constatado que a empresa está operando o serviço fora dos parâmetros desta Lei nos limites do Município de Campo Mourão.*

***§ 3º** A reincidência não produzirá efeitos se entre a data do cumprimento ou extinção da sanção e a infração posterior tiver decorrido período superior a 05 (cinco) anos.*

***Art. 13.** Lavrado o auto de infração, o infrator terá direito de apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis.*

***§ 1º** Mantida a penalidade, caberá recurso com efeito suspensivo a Secretaria de Controle Urbano e Fiscalização - SECFI.*

***§ 2º** Concluída a fase recursal da infração com imposição de exigência pecuniária de multa, os autos serão encaminhados à unidade competente para fins de lançamento e cobrança, sendo imprescindíveis as seguintes informações:*

***I -** Identificação completa do sujeito passivo;*

***II -** Descrição da infração cometida;*

***III -** Indicação da base legal da sanção aplicada;*

***IV -** Valor da exigência fiscal, acompanhada da memória de cálculo, se houver".*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

D E C R E T O Nº 1 1 3 4 2
De 20 de setembro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 243.663,49 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 76345/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 243.663,49 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.0361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
4.0.00.00.00 – Despesas de capital
4.4.90.51.00 – 1293 – Obras e instalações R$ 243.663,49
Fonte Recursos: 154 – REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS

Total da Suplementação R$ 243.663,49

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte Recursos: 154 – REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS R$ 243.663,49

Total do Superávit Financeiro R$ 243.663,49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 3 4 3
De 20 de setembro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 104.102,55 (cento e quatro mil, cento e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 75880/2024,

D E C R E T A :

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 104.102,55 (cento e quatro mil, cento e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.0361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.3.90.30.00 – 1224 – Material de consumo R$ 104.102,55
Fonte de Recursos: 1097 – Escola Tempo Integral

Total da Suplementação R$ 104.102,55

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte Recursos: 1097 – Escola Tempo Integral R$ 104.102,55

Total do Superávit Financeiro R$ 104.102,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 3 4 4
De 20 de setembro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 34.238,15 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 76166/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 34.238,15 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.0361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.3.90.30.00 – 1288 – Material de consumo R$ 34.238,15
Fonte de Recursos: 1132 – CEF 672023-3 - Emendas Parlamentar Especial (N. 202443810009 GERALDO MENDES)

Total da Suplementação R$ 34.238,15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 1132 – CEF 672023-3 - Emendas Parlamentar Especial (N. 202443810009 GERALDO MENDES)

Total do Excesso de Arrecadação R$ 34.238,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 3 4 5
De 20 de setembro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.348,50 (Mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 76446/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ $ 1.348,50 (Mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO
07 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0008.0243.0042.6019 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 1294 – Outros Serviços de Terceiro PJ R$ 1.348,50
Fonte de Recursos: 986 – BB 68543-7 - FIA QUALIFICAÇÃO

Total da Suplementação R$ 1.348,50.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 986 – BB 68543-7 - FIA QUALIFICAÇÃO R$ 1.348,50

Total do Superávit Financeiro R$ 1.348,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

D E C R E T O Nº 1 1 3 4 6
De 20 de setembro de 2024

Revoga o Decreto nº 11.313, de 06 de setembro de 2024, que dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea "n" inciso I, artigo 123 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os pareceres exarados no Processo Administrativo nº 74293/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 11.313, de 06 de setembro de 2024, que dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 3 4 7
De 20 de setembro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 9.672.796,67 (Nove milhões, seiscentos setenta e dois mil, setecentos noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 76707/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 9.672.796,67 (Nove milhões, seiscentos setenta e dois mil, setecentos noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
002 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GESAU
0010.0304.0070.2291 – Manter as Ações da Gerência de Vigilância em Saúde
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 432 – Material de consumo R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – 434 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 26.000,00
Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0010.0305.0070.2293 – Manter as Ações da Vigilância Epidemiológica
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 450 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 20.000,00
Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0010.0303.0033.2254 – Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.32.00 – 483 – Material para distribuição gratuita R$ 200.000,00
Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD
10.302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 510 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 6.246.796,67
Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0034.2295 – Fortalecer a Rede de Saúde Mental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 551 – Material de consumo R$ 30.000,00
Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0010.0302.0073.2170 - Manter os Serviços de Urgência e Emergência
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.34.00 – 522 – Outras despesas de pessoal decorrente de serviços terceirizados R$ 1.700.000,00
3.3.90.39.00 – 1175 – Outras despesas de pessoal decorrente de serviços terceirizados R$ 100.000,00
Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 1023 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 80.000,00
3.3.90.30.00 – 582 – Material de consumo R$ 250.000,00
3.3.90.32.00 – 584 – Material para distribuição gratuita R$ 100.000,00
3.3.90.34.00 – 585 – Outras despesas de pessoal decorrente de serviços terceirizados R$ 470.000,00
3.3.90.39.00 – 588 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 400.000,00
Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total da Suplementação R$ 9.672.796,67

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 9.672.796,67

Total do Excesso de Arrecadação R$ 9.672.796,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

D E C R E T O Nº 1 1 3 4 8
De 20 de setembro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 76721/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0010.0122.0002.2031 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SESAU
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.3.90.93.00 – 1295 – Indenizações e Restituições R$ 135.000,00
Fonte de Recursos: 1086 – BB 85169-8 – Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos

Total da Suplementação R$ 135.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

1086 – BB 85169-8 – Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos R$ 135.000,00

Total do Excesso de Arrecadação R$ 135.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 3 4 9
De 20 de setembro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 76813/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.0361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.3.90.30.00 – 1224 – Material de consumo R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 1097 – Escola Tempo Integral

Total da Suplementação R$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte Recursos: 1097 – Escola Tempo Integral R$ 40.000,00

Total do Superávit Financeiro R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 3 5 0
De 20 de setembro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 12.817,52 (doze mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 76345/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 12.817,52 (doze mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.0361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
4.0.00.00.00 – Despesas de capital
4.4.90.51.00 – 1293 – Obras e instalações R$ 12.817,52
Fonte de Recursos: 00154 – REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS

Total da Suplementação R$ 12.817,52

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte Recursos: 00154 – REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS R$ 12.817,52

Total da Suplementação R$ 12.817,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

PORTARIA Nº 810/2024 - GAPRE

Revoga a Portaria n° 652/2023 – GAPRE, que designa a servidora pública **Josiane Leal de Souza** para a Função Gratificada de Chefe de Divisão Administrativa de Unidade de Ensino - Centro Municipal de Educação Infantil Sagrada Família, da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II do artigo 123, e tendo em vista o contido no processo n° 76083/2024,

R E S O L V E :

Art. 1° Revogar, em 02 de setembro de 2024, a Portaria n° 652/2023 – GAPRE, que designa a servidora pública municipal **Josiane Leal de Souza**, Agente Administrativo, para a Função Gratificada de Chefe de Divisão Administrativa de Unidade de Ensino - Centro Municipal de Educação Infantil Sagrada Família, simbologia FGD-V, da Gerência Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 811/2024 - GAPRE

Revoga a Portaria n° 758/2023 – GAPRE, que designa a servidora pública **Eliane Pereira de Castro** para a Função Gratificada de Chefe de Divisão Administrativa de Unidade de Ensino - Centro Municipal de Educação Infantil Doce Magia, da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II do artigo 123, e tendo em vista o contido no processo n° 76083/2024,

R E S O L V E :

Art. 1° Revogar, em 16 de setembro de 2024, a Portaria n° 758/2023 – GAPRE, que designa a servidora pública municipal **Eliane Pereira de Castro**, Escriturário, para a Função Gratificada de Chefe de Divisão Administrativa de Unidade de Ensino - Centro Municipal de Educação Infantil Doce Magia, simbologia FGD-V, da Gerência Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 812/2024 - GAPRE

Designa a servidora pública **Eliane Pereira de Castro** para a Função Gratificada de Chefe de Divisão Administrativa de Unidade de Ensino - Centro Municipal de Educação Infantil Sagrada Família, da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.599 de 22 de dezembro de 2023, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 76083/2024,

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

Art. 1° **Designar**, a partir de 17 de setembro de 2024, a servidora pública municipal **Eliane Pereira de Castro**, Escriturário, matrícula n° 539996-1, para a Função Gratificada de Chefe de Divisão Administrativa de Unidade de Ensino - Centro Municipal de Educação Infantil Sagrada Família, simbologia FGD-V, da Gerência Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 813/2024 - GAPRE

Revoga a Portaria n° 654/2023 – GAPRE, que designa a servidora pública **Larissa Fernanda Pitondo Ferreira de Miranda** para a Função Gratificada de Chefe de Divisão Administrativa de Unidade de Ensino - Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II do artigo 123, e tendo em vista o contido no processo n° 76086/2024,

R E S O L V E :

Art. 1° **Revogar**, em 16 de setembro de 2024, a Portaria n° 654/2023 – GAPRE, que designa a servidora pública municipal **Larissa Fernanda Pitondo Ferreira de Miranda**, Agente Administrativo, para a Função Gratificada de Chefe de Divisão Administrativa de Unidade de Ensino - Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, simbologia FGD-V, da Gerência Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 814/2024 - GAPRE

Designa a servidora pública **Larissa Fernanda Pitondo Ferreira de Miranda** para a Função Gratificada de Chefe de Divisão Administrativa de Unidade de Ensino - Centro Municipal de Educação Infantil Doce Magia, da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.599 de 22 de dezembro de 2023, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 76086/2024,

R E S O L V E:

Art. 1° **Designar**, a partir de 17 de setembro de 2024, a servidora pública municipal **Larissa Fernanda Pitondo Ferreira de Miranda**, Agente Administrativo, matrícula n° 612280322-0, para a Função Gratificada de Chefe de Divisão Administrativa de Unidade de Ensino - Centro Municipal de Educação Infantil Doce Magia, simbologia FGD-V, da Gerência Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

PORTARIA Nº 815/2024 - GAPRE

Designa membros para compor a Comissão Avaliadora de Credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo o contido nos autos do Processo Administrativo n° 75991/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, sem ônus aos cofres públicos, os servidores municipais abaixo relacionados, para compor a Comissão Avaliadora de Credenciamento, nos termos do Decreto nº 11.234, de 06 de agosto de 2024 e do Edital de Credenciamento de empresa(s) ou instituição(ões) para implantação e gestão de solução(ões) tecnológica(s) de integração de sistemas tributário/arrecadação municipal, possibilitando o pagamento de guias de arrecadação municipal por meio do uso de cartões de crédito, de forma à vista ou parcelada, visando oferecer aos contribuintes mais uma alternativa de pagamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

Cristiane Schwarz – Presidente	Gerente de Valores em Carteira e Cobrança
Cleonice Maria de Oliveira Santana	Gerente de Valores Econômicos
Altair José da Costa	Gerente de Valores Imobiliários
Tamara Naite Leal Hort	Chefe da Divisão de Processamento e Baixa de Receitas
Odete Woicikoski	Auditora de Tributos

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA N° 816/2024 - GAPRE

Retifica a Portaria n° 604/2023 – GAPRE, de 04 de agosto de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 6551/2020,

R E S O L V E:

Art. 1° Retificar o art. 1° da Portaria n° 604/2023 – GAPRE, de 04 de agosto de 2023, para constar:

*"**Art. 1º Conceder** a servidora pública municipal **Silvana Maria Vieceli de Souza**, matrícula n° 490466-0, Professor Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença-prêmio por assiduidade, no período de 01/08/2023 à 31/10/2023, totalizando 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009."*

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

PORTARIA N° 817/2024 - GAPRE

Nomeia **Patrick Silva Pacheco** habilitado em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob n° 71587/2024, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 502/2024,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de 17 de setembro de 2024, **Patrick Silva Pacheco** por ter sido habilitado no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de Agente Administrativo, simbologia S-X-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 818/2024 - GAPRE

Designa servidores para exercer as atividades de gestão e de fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alíneas "c", da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Decreto nº 10625, de 17 de novembro de 2023;

Considerando os pareceres exarados no processo protocolizado sob nº 75437/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para exercer nas atividades de gestão e de fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo nominados:

ABIGAIL DE PAULA
CPF nº 025.XXX.XXX-70

ADEMIR TONET PROENÇA
CPF nº 020.XXX.XXX-75

ADRIANA LIKES PEREIRA CHIROLI
CPF nº 883.473.119-00

AILSON JOSÉ RIBEIRO
CPF nº 007.XXX.XXX-64

ALEXANDRE WILLIAN DE PAULA
CPF nº 072.XXX.XXX-48

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

ALINE GODOI
CPF nº 008.XXX.XXX-71

ANA FERNANDA VECCHI
CPF nº 859.XXX.XXX-53

ANA LUCIA CARDOSO
CPF nº 601.XXX.XXX-04

ANA LUCIA MOLINA BARUFI
CPF nº 048.XXX.XXX-06

ANDERSON ROGERIO GARCIA LEAL
CPF nº 056.XXX.XXX-40

ANTONIO CARLOS DE PAULA LADEIA
CPF nº 328.XXX.XXX-72

BEATRIZ FRANCISCO RODRIGUES
CPF nº 075.XXX.XXX-50

BRUNO BERBET KOPEC
CPF nº 055.XXX.XXX-00

CAMILA KRAVICZ CORCHAK
CPF nº 061.XXX.XXX-58

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE BEZERRA
CPF nº 679.XXX.XXX-68

CELSO JACINTO DOS SANTOS
CPF nº 639.XXX.XXX-82

CLAUDIA PEREIRA VICENTINI BEZERRA
CPF nº 039.XXX.XXX-65

CLAUDIA REGINA PEREIRA
CPF nº 805.XXX.XXX-04

DANIELLE DE CARVALHO ALVES
CPF nº 033.XXX.XXX-02

DANILO AUGUSTO TONETE
CPF nº 066.XXX.XXX-05

DAVI FONTES GONTIJO
CPF nº 109.XXX.XXX-70

DÉBORA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO
CPF nº 269.XXX.XXX-40

EDILENE ALVES COSTA
CPF nº 326.XXX.XXX-92

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

EDNA LÚCIA SCHNEIDER SIMÃO
CPF nº 581.XXX.XXX-04

EDNA VIANA DA SILVA
CPF nº 200.XXX.XXX-11

EDSON DE ALMEIDA WALTER
CPF nº 493.XXX.XXX-87

ELAINE CRISTINA FERREIRA DE GÓIS
CPF nº 038.XXX.XXX-80

ELOIR MARCOLINO
CPF nº 696.XXX.XXX-53

EMANUELE MICHELOTTI FIORUCCI
CPF nº 040.XXX.XXX-99

FABIO CESAR DO CARMO E SILVA
CPF nº 001.XXX.XXX-60

FLAVIA CARDOSO
CPF nº 034.XXX.XXX-73

FRANCISLAINE DE MATOS RAIMUNDO DE AZEVEDO
CPF nº 050.XXX.XXX-71

GEDILMAR GERALDO SANTOS
CPF nº 010.XXX.XXX-88

GRAZIELLI CAVALHEIRO RICCI SARAN
CPF nº 024.XXX.XXX-76

HELIDA CELONI TAKEMURA
CPF nº 050.XXX.XXX-13

ILZA FERREIRA DE SOUZA CANDIDO
CPF nº 782.XXX.XXX-68

ISABELA LIMA RINALDO
CPF nº 069.XXX.XXX-52

IZABELA CORREA BATISTA KUMAKURA
CPF: 010.XXX.XXX-46

JOSÉ CARLOS NEITZKE PALMA
CPF nº 081.XXX.XXX-98

JOSÉ CARLOS PREZOTTI
CPF nº 556.XXX.XXX-87

JOSÉ NELSON MIOTTO
CPF nº 339.XXX.XXX-49

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

JOSÉ ORLEI KRAI
CPF nº 020.XXX.XXX-05

KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF nº 024.XXX.XXX-04

LILIAN FATIMA GONÇALVES SOARES
CPF nº 065.XXX.XXX-19

LUCIANA BORGES GIAROLA
CPF nº 045.XXX.XXX-30

LUCILENE SANTANA BORGES DA ROCHA
CPF nº 669.XXX.XXX-72

MAINI AMANDA HOFSTAETTER
CPF nº 036.XXX.XXX-46

MAIARA TEIXEIRA DA ROCHA
CPF nº 081.XXX.XXX-10

MARCELA BATISTA BORGES
CPF nº 086.XXX.XXX-74

MARCIA BRANDINO FAVARO
CPF nº 022.XXX.XXX-20

MARCIO CARVALHO DOS SANTOS
CPF nº 849.XXX.XXX-15

MARCUS ANDREY BUENO
CPF nº 023.XXX.XXX-04

MARIA CAROLINA RODRIGUES E SILVA MANFRINI
CPF nº 028.XXX.XXX-98

MARIA CAROLINA VEIGA DE PAIVA
CPF nº 054.XXX.XXX-12

MARI REGIANE MARTINHAKI LUERSEN
CPF nº 060.XXX.XXX-07

MARIA CECILIA DIAS YUNES
CPF nº 175.XXX.XXX-55

MARIA DE LOURDES SARUBO MENESES
CPF nº 585.XXX.XXX-87

MARIA LUCIA BIANCHINI DA SILVA
CPF nº 466.XXX.XXX-20

MARIA SOLEIDE ALVES FERNANDE MECCA
CPF nº 766.XXX.XXX-53

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

MARINALVA FERREIRA DA LUZ
CPF nº 028.XXX.XXX-18

MARTA ROSANE DELLAY
CPF nº 542.XXX.XXX-72

NELSIANE AYRICKE DAVANÇO
CPF nº 048.XXX.XXX-77

PATRICIA MARIA DE SOUZA GONÇALVES
CPF nº 059.XXX.XXX-77

PATRICIA ROEHRIG DOMINGUES DOS SANTOS
CPF nº 856.XXX.XXX-53

PAULINE GOTTSTEIN
CPF nº 096.XXX.XXX-42

PAULO DE LIMA RODRIGUES
CPF: 863.XXX.XXX-68

PEDRO ANTONIO BORGES DE MELO
CPF nº 395.XXX.XXX-04

PRISCILA DUARTE MOREIRA
CPF nº 060.XXX.XXX-09

RENATA ANCELMO DE SOUZA
CPF nº 008.XXX.XXX-08

RENATO JOSE DE OLIVEIRA
CPF nº 555.XXX.XXX-97

RITA DE CÁSSIA TOMAZ VELHO KEHL
CPF nº 877.XXX.XXX-04

ROBERTA TONETTO BOZZ DE CAMPOS
CPF nº 031.XXX.XXX-88

RODRIGO THOMÉ LUCENA
CPF nº 008.XXX.XXX-07

ROSANE DE SOUZA OLIVEIRA
CPF nº 489.XXX.XXX-15

ROSANGELA CHAMBERLAIN PEREIRA LIMA
CPF nº 669.XXX.XXX-68

ROSANGELA SUELEN DE LIMA
CPF nº 042.XXX.XXX-28

ROSIMERY PONCIANO SOARES
CPF nº 006.XXX.XXX-55

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

SANDRA VIVIAN BARDINI
CPF nº 015.XXX.XXX-73

SAMARA RODRIGUES BECHER
CPF nº 059.XXX.XXX-98

SAMILA BELLATO MAXIMO
CPF nº 059.XXX.XXX-96

SELMA HONORIO DE SOUZA
CPF nº 885.XXX.XXX-49

SHIRLEI LUCIANA PARO
CPF nº 019.XXX.XXX-69

SIMONE PELEGRINA
CPF nº 031.XXX.XXX-38

SIRLENE SILVEIRA
CPF nº 029.XXX.XXX-05

SIRLEY DE JESUS AZEVEDO
CPF nº 027.XXX.XXX-95

SOLANGE CRISTINA DA SILVA CRACO LANGOSKI
CPF nº 006.XXX.XXX-10

SORAYA CRISTINA MEDEIROS AMÉRICO
CPF nº 258.XXX.XXX-11

SUSANITA EGGEA GONÇALVES
CPF nº 054.XXX.XXX-01

TALITA RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF nº 287.XXX.XXX-33

TERESA CRISTINA BOCARDI VILLAR
CPF nº 061.XXX.XXX-23

THAIS CRISTINA FONDAZZI RADECKI
CPF nº 033.XXX.XXX-11

VANESSA NESI DOS REIS
CPF nº 058.XXX.XXX-51

VASSÍLIO IULEK
CPF nº 598.XXX.XXX-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias n° 219/2020, 291/2020, 478/2020, 501/2020, 515/2020, 579/2020, 615/2020, 135/2021, 491/2021, 550/2021, 696/2021, 018/2022, 260/2022, 537/2022, 584/2022, 781/2022, 858/2022, 866/2022, 876/2022, 909/2022, 921/2022, 059/2023, 091/2023, 095/2023, 294/2023, 421/2023, 456/2023, 686/2023, 752/2023, 254/2024, 537/2024, 655/2024-GAPRE.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

PORTARIA Nº 819/2024 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Maria Aparecida Duarte**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 26474/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Maria Aparecida Duarte**, matrícula nº 526690-0, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença-prêmio por assiduidade, no período de 23/09/2024 à 22/03/2025, totalizando 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2009/2019, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 820/2024 - GAPRE

Designa a servidora pública municipal **Andréa Pinheiro Flora** para a Função Gratificada de Diretor da Unidade de Ensino – Centro Municipal de Educação Infantil Vera Lúcia Collodel Silveira Karam, da Secretaria Municipal da Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e Lei n. 4.356, de 27 de outubro de 2022, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº 76510/2024,

R E S O L V E :

Art. 1° Designar, a partir de 18 de setembro de 2024, a servidora pública municipal **Andréa Pinheiro Flora**, Professor Pedagogo, matrícula n° 1120484-01, para a Função Gratificada de Diretor da Unidade de Ensino – Centro Municipal de Educação Infantil Vera Lúcia Collodel Silveira Karam, simbologia FGM-3, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2024, revogando-se a Portaria 327/2024-GAPRE, de 19 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

PORTARIA N° 821/2024 - GAPRE

Retifica a Portaria n° 656/2024 – GAPRE, de 16 de julho de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 61601/2024,

R E S O L V E:

Art. 1° Retificar o art. 2° da Portaria n° 656/2024 – GAPRE, de 16 de julho de 2024, para constar:

*"**Art. 2º** A nomeação será com ônus ao Município de Campo Mourão, tendo em vista tratar-se de servidor do Estado do Paraná, cedido ao Município de Campo Mourão, sem ônus ao órgão de origem, conforme e-Protocolo nº 22586.996-0/24."*

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA N° 802/2024 - GAPRE

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal **Karinna Pereira da Silva de Gois**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 40 da Lei Municipal n. 1.085/97 e alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 72529/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, em 15 de setembro de 2024, a servidora pública municipal **Karinna Pereira da Silva de Gois**, do cargo de Telefonista, matrícula n° 6173942-0, simbologia S-VI-18, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Contar para todos os efeitos legais e com base no art. 110 e §§ 1º e 2º da Lei n. 1.085/97, o período exercido de 04/02/2013 a **15/09/2024**, no cargo de Telefonista, uma vez que a servidora foi habilitada no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º Em não sendo habilitada no estágio probatório, se estável no cargo anterior, dar-se-á a sua recondução ao cargo anteriormente ocupado, na forma prevista no art. 34, I, da Lei nº 1.085/97.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

PORTARIA N° 804/2024 - GAPRE

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal **Andrea Pinheiro Flora**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 40 da Lei Municipal n. 1.085/97 e alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 71764/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, em **17** de setembro de 2024, a servidora pública municipal **Andrea Pinheiro Flora**, do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula n° 1120484-01, simbologia MEI-II-10, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Contar para todos os efeitos legais e com base no art. 110 e §§ 1º e 2º da Lei n. 1.085/97, o período exercido de 13/06/2016 a **17**/09/2024, no cargo de Professor de Educação Infantil, uma vez que a servidora foi habilitada no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de Professor Pedagogo.

Art. 3º Em não sendo habilitada no estágio probatório, se estável no cargo anterior, dar-se-á a sua recondução ao cargo anteriormente ocupado, na forma prevista no art. 34, I, da Lei nº 1.085/97.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **17** de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA N° 805/2024 - GAPRE

Nomeia **Andrea Pinheiro Flora** habilitada em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob n° 71764/2024, e

Considerando a convocação realizada através do Edital nº 495/2024,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, a partir de **18** de setembro de 2024, **Andrea Pinheiro Flora** por ter sido habilitada no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de Professor Pedagogo, simbologia M-II-06.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

PORTARIA N° 806/2024 - GAPRE

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal **Rosana Nunes dos Santos Salu**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 40 da Lei Municipal n. 1.085/97 e alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 71022/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, em 16 de setembro de 2024, a servidora pública municipal **Rosana Nunes dos Santos Salu**, do cargo de Monitor Social, matrícula n° 6138306-0, simbologia S-VIII-17, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Contar para todos os efeitos legais e com base no art. 110 e §§ 1º e 2º da Lei n. 1.085/97, o período exercido de 20/06/2012 a 16/09/2024, no cargo de Monitor Social, uma vez que a servidora foi habilitada no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de Assistente Social.

Art. 3º Em não sendo habilitada no estágio probatório, se estável no cargo anterior, dar-se-á a sua recondução ao cargo anteriormente ocupado, na forma prevista no art. 34, I, da Lei nº 1.085/97.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 161/2024

Com base art. 75 e inc. III "a" da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, inc. I, II III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10672/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 421/2024, processo digital nº 64886/2024 – fica **autorizada** a **dispensa de licitação** visando a LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, após o Pregão Eletrônico 54/2024 declarado deserto, através da empresa **J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS** (CNPJ nº 30.167.372/0001-78), no valor total de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Campo Mourão, 20 de setembro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 120/2024

Com base art. 74 "caput" e inciso "II", da Lei 14.133/21, c/c art. 152, art. 154 do Decreto Municipal nº 10672/23, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 417/2024, processo digital nº 72323/2024 – fica **autorizada** a **inexigibilidade de licitação** visando a PALESTRA DO ESCRITOR RAPHAEL MONTES PARA A FESTA LITERÁRIA DE CAMPO MOURÃO 2024, QUE OCORRERÁ EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024, NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, através da empresa **CICI ATIVIDADES LITERARIAS E CULTURAIS.** (CNPJ nº 20.276.983/0001-09), no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Campo Mourão, 20 de setembro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 121/2024

Com base art. 74 "caput" e inciso "I", da Lei 14.133/21, c/c art. 152, art. 154 inciso II do Decreto Municipal nº 10672/23, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 420/2024, processo digital nº 72427/2024 – fica **autorizada** a **inexigibilidade de licitação** visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL COMPLEMENTAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS DO 1º AO 5º ANO COMO SUBSÍDIO PARA OS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS HUMANAS E DA NATUREZA, SEGUINDO ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA., através da empresa **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA.** (CNPJ nº 05.641.768/0001-68), no valor total de R$ 2.424.760,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta reais).

Campo Mourão, 20 de setembro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 512/2024

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 72297/2024, e

Considerando que candidatos convocados através do Edital n° 509/2024, não tiveram interesse na vaga ou não podem assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2024**, relacionados:

Curso – Enfermagem

Class.	Nome
12°	Camila Penga
13°	Ricardo da Silva Farias

II - Os candidatos convocados devem comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 23/09/2024**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de setembro de 2024

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS						
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021						
Nº EXTRATO DE RENOVAÇÃO	Nº CONTRATO/ANO	CONTRATADO	CARGO	VENCIMENTO	PRORROGAÇÃO A PARTIR DE	PERIODO FINAL
03	79/2023	ANDRESSA SOUZA DA SILVA	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	05/09/2024	05/03/2025
03	100/2023	ELIANE ANGELO DURÇO DE CARVALHO	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	06/09/2024	06/03/2025
03	114/2023	ANGELA GUDNIAK	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	05/09/2024	05/03/2025
03	121/2023	MARCIA MENDES DA SILVA	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	05/09/2024	05/03/2025
03	122/2023	SANDRA APARECIDA RODRIGUES LOPES	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	05/09/2024	05/03/2025
03	125/2023	NEIDE COUTO SILVA TAVARES	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	12/09/2024	12/03/2025
03	129/2023	CELIA MORAIS CORDEIRO	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	12/09/2024	12/03/2025
03	130/2023	SIDNEIA BOTTEGA DE SOUZA	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	12/09/2024	12/03/2025
03	133/2023	ANGELA AGUIAR DE ALMEIDA	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	12/09/2024	12/03/2025
03	134/2023	LUCILENE GOMES DE OLIVEIRA FERRAZ	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	12/09/2024	12/03/2025
03	136/2023	VERIDIANA FRANCIELI DE ALMEIDA PRESA	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	12/09/2024	12/03/2025
03	140/2023	CAROLINA BOMBANA ZACHETKO NOGUEIRA DA SILVA	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	19/09/2024	19/03/2025
02	247/2023	MARIA EDUARDA SANTOS	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	03/09/2024	03/03/2025
02	250/2023	IZADORA CRISTINA LEAL VIANA	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	03/09/2024	03/03/2025
02	251/2023	CATIELI MORMUL DOS SANTOS FERRARI	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	03/09/2024	03/03/2025
02	264/2023	LARISSA GOMES QUEIROZ DA SILVA	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	17/09/2024	17/03/2025
02	265/2023	MARIA FERNANDA RIBEIRO CEQUINEL	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	17/09/2024	17/03/2025
02	268/2023	AYLA FERNANDA GOES DOS SANTOS	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	17/09/2024	17/03/2025
02	269/2023	MARIA LAURA DOS SANTOS	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	17/09/2024	17/03/2025
02	270/2023	ISABELA PEREIRA DE SOUZA	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	17/09/2024	17/03/2025
02	271/2023	RAFAELA QUIRINO MONTEIRO	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	17/09/2024	17/03/2025
02	272/2023	JULIA FERREIRA BETELLI	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	17/09/2024	17/03/2025
02	274/2023	VANESSA KAYLA CARREIRA SANTANA	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	17/09/2024	17/03/2025
02	275/2023	KAMILLA DOS SANTOS FONSECA	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	17/09/2024	17/03/2025
02	277/2023	JULIANA FERREIRA BONFIM GALAN	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	17/09/2024	17/03/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

02	279/2023	HELOISE SANTOS SILVA SENA	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	17/09/2024	17/03/2025
02	280/2023	ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	17/09/2024	17/03/2025
02	281/2023	CATIA VERONICA DE SANTANA BOER	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	17/09/2024	17/03/2025
02	283/2023	VIVIANE TALITA GOMES SOUZA DE ASSIS	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	17/09/2024	17/03/2025
02	286/2023	DEBORA DUARTE RAMOS	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	17/09/2024	17/03/2025
02	287/2023	ANDRESSA DE PAULA FERREIRA BERNINE	PROFº ENS. FUND. DO 1º AO 5º ANO	R$ 1.985,18	19/09/2024	19/03/2025
04	40/2023	LAURA KEHL	ENGENHEIRO CIVIL	R$4.263,65	30/09/2024	31/10/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

Nº EXTRATO DE RENOVAÇÃO	Nº CONTRATO/ANO	CONTRATADO	CARGO	VENCIMENTO	PRORROGAÇÃO A PARTIR DE	PERIODO FINAL
01	22/2024	RAQUEL DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.897,22	06/09/2024	06/03/2025
01	26/2024	ELAINE MERI DE MELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.897,22	06/09/2024	06/03/2025
01	27/2024	MARIA EUNICE RODRIGUES RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.897,22	06/09/2024	06/03/2025
01	28/2024	LUSINETE ROCHA DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.897,22	06/09/2024	06/03/2025
01	31/2024	ILZA MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.897,22	06/09/2024	06/03/2025
01	32/2024	ROSILENE GUERINO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.897,22	06/09/2024	06/03/2025
01	33/2024	ANA MARIA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.897,22	06/09/2024	06/03/2025
01	35/2024	ROSELI SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.897,22	06/09/2024	06/03/2025
01	36/2024	IVANILDA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.897,22	06/09/2024	06/03/2025
01	38/2024	ROSELI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.897,22	06/09/2024	06/03/2025
01	58/2024	MARILANDIA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.897,22	30/09/2024	30/03/2025
03	137/2023	CLAUDIA NUNES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.897,22	14/09/2024	14/03/2025
02	261/2023	SONIA ALVES DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.897,22	17/09/2024	17/03/2025
03	123/2023	JANAINE GUSMAO TONETTE	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA 20H	R$ 2.436,37	12/09/2024	12/03/2025
03	141/2023	WALLYSON LUAN DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA 20H	R$ 2.436,37	19/09/2024	19/03/2025
02	260/2023	BRUNA CARLOS DE LIMA	INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA 20H	R$ 2.436,37	17/09/2024	17/03/2025
01	25/2024	PAULO OSTAPECHEN NASCIMENTO	ORIENTADOR SOCIAL	R$ 2.430,77	10/09/2024	10/03/2025
03	54/2023	MARLENE DE JESUS SANTOS PEREIRA	PROFº EDUC. INFANTIL	R$ 3.970,35	05/09/2024	05/03/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

03	55/2023	MARIA APARECIDA COSTA GALEANO	PROFº EDUC. INFANTIL	R$ 3.970,35	05/09/2024	05/03/2025
03	56/2023	ESTER DA COSTA OLIVEIRA	PROFº EDUC. INFANTIL	R$ 3.970,35	05/09/2024	05/03/2025
03	57/2023	ELIZA SCORPION	PROFº EDUC. INFANTIL	R$ 3.970,35	05/09/2024	05/03/2025
03	139/2023	ROSIANE WEIMER	PROFº EDUC. INFANTIL	R$ 3.970,35	19/09/2024	19/03/2025
02	255/2023	EUNICE MACHADO OTTO	PROFº EDUC. INFANTIL	R$ 3.970,35	03/09/2024	03/03/2025
02	256/2023	CAMILA VILHALVA TORRES	PROFº EDUC. INFANTIL	R$ 3.970,35	03/09/2024	03/03/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Nº EXTRATO DE RENOVAÇÃO	Nº CONTRATO/ANO	CONTRATADO	CARGO	VENCIMENTO	PRORROGAÇÃO A PARTIR DE	PERIODO FINAL
01	20/2024	JOAO GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	R$ 2.824,00	03/09/2024	03/03/2025
01	44/2024	JULIANO ZAGO	AGENTE DE ENDEMIAS	R$ 2.824,00	19/09/2024	19/03/2025
03	124/2023	TAIS ALVES CEZARE DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	R$ 2.824,00	19/09/2024	19/03/2025
01	45/2024	SANDRA MEDEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL	R$ 2.179,98	12/09/2024	12/03/2025
01	22/2024	SAMARA RODRIGUES BECHER	ENFERMEIRO	R$ 4.263,65	06/09/2024	06/03/2025
01	39/2024	CESAR CHMILOWSKI	ENFERMEIRO	R$ 4.263,65	11/09/2024	11/03/2025
01	40/2024	DANIELI TAMIKO MOROTA CARNEIRO	ENFERMEIRO	R$ 4.263,65	11/09/2024	11/03/2025
01	41/2024	SERGIO ERIBERTO ALVES	ENFERMEIRO	R$ 4.263,65	19/09/2024	19/03/2025
01	24/2024	LUIZ CARLOS MACHADO	MOTORISTA II	R$ 2.430,77	04/09/2024	04/03/2025
01	23/2024	KARINE TEIGÃO RAULIK	PSICÓLOGO	R$ 4.263,65	04/09/2024	04/03/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

DISPENSA ELETRÔNICA N. 155/2024
PROTOCOLO N. 378/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 69296/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA CONFECÇÃO DE KITS PARA AÇÕES DOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PARA DISTRIBUIR AOS ADOLESCENTES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COMO PARTE DO TRABALHO DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO SOBRE HIGIENE INTIMA E PESSOAL, CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foi adjudicado o item 001 à empresa **50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS** (CNPJ N.º 50.381.842/0001-09) com proposta no valor total de **R$ 12.800,00** (doze mil e oitocentos reais)**.** Examinando os autos do processo em epígrafe, observo que a dispensa seguiu o procedimento legal da Lei n.º 14.133/2021, e, portanto, **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica segundo o julgamento proferido.

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS, GLICOSADAS, RINGER LACTATO E ÁGUA INJETÁVEL SISTEMA FECHADO) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59 do dia 07 de outubro de 2024.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 07 de outubro de 2024.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 20 de setembro de 2024.

Luis Fernando Buosi **- Pregoeiro**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. 152/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 18151/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) DESCARTÁVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS).

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO (Parcial)

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foi adjudicado o item 001 à empresa **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ N.º 10.807.173/0001-70) com proposta no valor total de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), os itens 002 e 029 à empresa **INFINITI CONFECÇÃO LTDA** (CNPJ N.º 23.829.339/0001-09) com proposta no valor total de **R$ 44.300,00** (quarenta e quatro mil e trezentos reais), os itens 005, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015 à empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ N.º 32.708.161/0001-20) com proposta no valor total de **R$ 41.047,00** (quarenta e um mil e quarenta e sete reais), os itens 006 e 007 à empresa **SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA** (CNPJ N.º 34.686.134/0001-20) com proposta no valor total de **R$ 26.850,00** (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), o item 022 à empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME** (CNPJ N.º 27.330.244/0001- 99) com proposta no valor total de **R$ 5.976,00** (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais), os itens 027 e 031 à empresa **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ N.º 48.256.518/0001-17) com proposta no valor total de **R$ 60.906,48** (sessenta mil, novecentos e seis reais), o item 030 à empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** (CNPJ N.º 30.888.187/0001-72) com proposta no valor total de **R$ 912,60** (novecentos e doze reais e sessenta centavos), o item 028 à empresa **ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (CNPJ N.º 11.128.636/0001-30) com proposta no valor total de **R$ 1.044,00** (mil e quarenta e quatro reais), os itens 004, 016, 017, 018, 019, 020 e 021 foram declarados **FRACASSADOS** e os itens **003, 021, 023, 024, 025 e 026** estão em análise. Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 20 de setembro de 2024.

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. 320/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 63299/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foram adjudicados os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24 à empresa **FGS COMERCIAL LTDA** (CNPJ N.º 39.988.022/0001-47) com proposta no valor total de **R$ 22.621,80** (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos), os itens 2, 14 à empresa **I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI** (CNPJ N.º 13.421.690/0001-02) com proposta no valor total de **R$ 14.429,00** (quatorze mil, quatrocentos e vinte e nove reais), os itens 003, 036 à empresa **BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA** (CNPJ N.º 37.485.592/0001-99) com proposta no valor total de **R$ 6.415,00** (seis mil, quatrocentos e quinze reais), os itens 9, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 à empresa **EDNALDO MANOEL MANIEZO** (CNPJ N.º 03.450.906/0001-04) com proposta no valor total de **R$ 81.557,70** (oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), o item 012 à empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** (CNPJ N.º 37.278.673/0001-18) com proposta no valor total de **R$ 608,00** (seiscentos e oito reais) e os itens 18, 19 à empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** (CNPJ N.º 27.518.373/0001-05) com proposta no valor total de **R$ 1.135,36** (mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 20 de setembro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PREGÃO PRESENCIAL N. 060/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. 342/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 67368/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E DE OBRAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foram adjudicados os itens 1, 2, 11, 13, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 97, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 156, 158, 160, 162, 163, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 188, 192, 193, 201, 202, 203, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 234 à empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS** (CNPJ N.º 12.370.448/0001-86) com proposta no valor total de **R$ 971.384,80** (novecentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 44, 47, 48, 49, 58, 63, 67, 68, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 90, 91, 95, 96, 98, 103, 105, 108, 109, 110, 114, 117, 123, 128, 129, 130, 134, 151, 155, 157, 159, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 185, 186, 189, 190, 191, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 220, 232 à empresa **MARINHO & LOMBARDI LTDA** (CNPJ N.º 03.585.405/0001-27) com proposta no valor total de **R$ 776.877,20** (setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) e os itens 32, 35, 99, 152, 153 e 154 foram declarados **DESERTOS**. Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 20 de setembro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 062/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. 362/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 68365/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BARRACAS PIRÂMIDES E GRADIL PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foram adjudicados os itens 001, 002, 004 à empresa **NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA** (CNPJ N.º 20.555.377/0001-14) com proposta no valor total de **R$ 174.609,40** (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos) e o item 003 à empresa **BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA** (CNPJ N.º 04.537.070/0001-34) com proposta no valor total de **R$ 44.950,00** (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 20 de setembro de 2024.

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. 338/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 67036/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foram adjudicados os itens 011 à empresa **ALLUME SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** (CNPJ N.º 43.081.244/0001-59) com proposta no valor total de **R$ 3.844,30** (Três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
Os itens 012, 013, 015, 022, 023, 026, 030, 031 e 034 à empresa **BELLA LUZ LTDA** (CNPJ N.º 46.674.080/0001-61) com proposta no valor total de **R$ 46.696,00** (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais).
Os itens 009 e 010 à empresa **DIPPAR FERRAGENS LTDA** (CNPJ N.º 16.868.674/0001-42) com proposta no valor total de **R$ 23.298,90** (vinte e três mil e duzentos e noventa e oito mil reais e noventa centavos).
Os itens 003, 004, 007, 008 e 014 à empresa **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** (CNPJ N.º 05.117.514/0001-45) com proposta no valor total de **R$ 14.568,20**(quatorze mil e quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
Os itens 016, 017, 018, 036, 037, 039, e 041 à empresa **JPLED LTDA** (CNPJ N.º 32.683.888/0001-09) com proposta no valor total de **R$ 61.825,60** (sessenta e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
Os itens 027, 028, 032 e 040 à empresa **MARCELO SIMONI** (CNPJ N.º 04.664.811/0001-48) com proposta no valor total de **R$ 19.253,95** (dezenove mil e duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).
Os itens 019, 020, 021, 024, 025, 038 à empresa **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTARÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR** (CNPJ N.º 17.063.665/0001-47) com proposta no valor total de **R$ 11.241,00** (onze mil e duzentos e duzentos e quarenta e um reais).
Os itens 001, 005, e 006 à empresa **TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ N.º 35.010.744/0001-71) com proposta no valor total de **R$ 8.050,00** (oito mil e cinquenta reais).
Os itens 002 e 029 à empresa **W LED ELETRICA LTDA** (CNPJ N.º 53.760.213/0001-88) com proposta no valor total de **R$ 9.075,50** (nove mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Os itens **033** e **035** foram declarados **fracassados** devido à ausência de propostas e lances válidos.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 20 de setembro de 2024.

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 25/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NO ESTACIONAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL 10 DE OUTUBRO, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 2.064,35M².

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 8h59 do dia 01 de novembro de 2024.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 01 de novembro de 2024.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência do Município de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1144 (RAMAL 1285) no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h ou no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

Campo Mourão, 20 de setembro de 2024.

Rodrigo dos Santos Ferreira - **Agente de Contratação**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e a empresa abaixo relacionada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2024-SRP - AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 299/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 60797/2024), HOMOLOGADO EM 30/08/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

272892 - SUPERMERCADO ALVORADA CAMPO MOURAO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.162.146/0001-20 com sede na RUA EULALIA CARNEIRO DE CAMPOS - 563 - JARDIM ALVORADA - Campo Mourão - PR - 87.308-304,neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCEL RODRIGUES VIER, inscrito (a) no CPF/MF nº 047.***.**9-60

272892 - SUPERMERCADO ALVORADA CAMPO MOURAO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CAFÉ EXTRAFORTE, TORRADO E MOÍDO, PACOTE À VÁCUO COM 500 GRAMAS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PACOTE	SOLLUS	10.000	R$14,47	R$144.700,00
					Total do Fornecedor:	R$144.700,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 108/2024 - HOMOLOGADO EM 22/08/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 70314/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 387/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e EMK Indústria e Comércio de Plástico Eireli Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de placa modular ecológica feita de composto termoplástico e fibra para implantação de mini rotatório ecológica em cruzamentos viários no Município de Campo Mourão, conforme descrito na requisição de compras sob o n° 510/2024.
VALOR TOTAL: R$ 30.360,00 (trinta mil e trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.002.0004.0125.0005.2091.333903044 – 794.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - HOMOLOGADO EM 22/08/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 22111/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 187/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Três Transformações Veiculares Ltda.
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) motocicletas com 300CC (cilindradas) adaptada para viatura incluindo os equipamentos necessários, para suporte no policiamento ostensivo para atender as necessidades da Gerência de Operação de Trânsito na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB.
VALOR TOTAL: R$ 100.900,00 (cem mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.002.0004.0125.0005.2091.344905252 – 808.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 147/2024 - HOMOLOGADO EM 03/09/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 71055/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 383/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e M2W Comércio, Importação e Exportação Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para estruturação lógica de pontos de rede no térreo da Secretaria Municipal da Educação – SECED.
VALOR TOTAL: R$ 816,61 (oitocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903024 – 337; 333903026 – 337; 333903916 – 343; 344905242 – 350.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2023
INEXIGIBILIDADE N° 004/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 44668/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 578/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Universidade do Meio Ambiente – Unilivre.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência instrumento contratual por mais 30 (trinta) dias, “para execução dos pagamentos e demais tramitações cabíveis à conclusão do mesmo”, justificativa esta, contida na CI nº 94/2024.
DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 006 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 240/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 45508/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 472/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Gente Seguradora S.A.
OBJETO: Acréscimo de 1,41%, o que representa R$ 1.442,29 (mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), ao valor contratual, de forma a incluir mais 03 (três) veículos que atendem a SESAU, conforme justificativa constante na CI nº 500/2024, ao item 001, referente à contratação de seguro veicular para a frota de veículos do município de Campo Mourão; assim reprogramado seu objeto para atender as necessidades justificadas nos autos do processo administrativo nº 472/2023.
VALOR TOTAL: R$ 1.442,29 (mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.003.0010.0122.0002.2031.33390396902 – 469.
DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 012 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 203/2018
PREGÃO N° 168/2018 – PROCESSO DIGITAL Nº 10052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 493/2018 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Ligue Móvel S.A
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SEADM pela Comunicação Interna nº 102/2024 aos autos do processo administrativo nº 493/2018.
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONSIGNAÇÃO Nº 002/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - HOMOLOGADO EM 23/08/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 24698/2024

PARTES: O Município de Campo Mourão e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCDPR/SP.
OBJETO: Credenciamento e formalização de acordo de cooperação entre o Município de Campo Mourão e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, a qual se compromete a oferecer empréstimo pessoal para servidores e empregados públicos municipais ativos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e servidores inativos da PREVISCAM, mediante consignação em folha de pagamento.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - HOMOLOGADO EM 07/08/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 21133/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 207/2024 - GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Dental Universo Eirel.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.
VALOR TOTAL: R$ 1.354,96 (mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 344905208 – 594.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão. **REPUBLICADO COM INCORREÇÃO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO DO EDITAL DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA – IMAGENS DA CIDADE 2024 CONCURSO N°6/2024

O Município de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital do Concurso de Fotografias Imagens da Cidade - 2024, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº3049 torna público resultado da Avaliação de Mérito.
Conforme o edital:
Item 2.8. É permitida a inscrição do participante em todas as categorias, porém não será concedida mais de uma premiação ao inscrito. Em caso de mais de uma foto selecionada receberá a premiação a foto com maior nota.
Item 2.9. O descrito no item acima não se aplica para a categoria Eventos culturais que será de Escolha Pública. Poderá o vencedor nesta categoria, já ter sido contemplado, na categoria Cenas Urbanas e Paisagem/Natureza.
Nos casos de empate a Comissão de Avaliação, faz a escolha da foto levando em consideração o conjunto de critérios de avaliação.
Serão aceitos recursos referentes ao mérito protocolados pelo e-mail bibliotecamunicipal.eventos@gmail.com, a partir da data de publicação até o dia 25 de setembro às 17h.

1.DAS INSCRIÇÕES CLASSIFICADAS

1.1. CATEGORIA CENAS URBANAS

NOME	CPF	NOTA
GIVANILDO BARROS DE MOURA	005.***.***-86	240
SABRINA TURCI	079.***.***-40	239
JEFERSON CARLOS CORREIA	080.***.***-27	231
ÁLVARO WINTER PEREIRA	092.***.***-81	225
KARYN LIA HAMAD ANJELO	031.***.***-14	213
JOSÉ VANDERLEI DISSENHA	596.***.***-68	197
LIONEL SOARES GUERRA	067.***.***-92	196
STEPHANIE FELIX	078.***.***-02	191
VANERLI TEREZINHA DISSENHA	596.***.***-87	187
ENIO BRISOLA MACIEL FILHO	066.***.***-82	184
DENISE ARAÚJO	080.***.***-84	180
SERGIO NORBERTO PAGLIARINI JUNIOR	063.***.***-58	178
WAGNER DISSENHA	929.***.***-49	175
ROSANA ARANHA FIGUEIREDO	600.***.***-63	174
RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	073.***.***-76	166
MARLENE MORAES	251.***.***-90	160
ROGÉRIO AMARO NETO	050.***.***-85	158
DANIELE CRISTINA DA SILVA NAPOLI	086.***.***-02	136
VANIA SALES DA SILVA	041.***.***-09	129
GUILHERME VASCO DA SILVA	100.***.***-62	102

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

1.2. CATEGORIA PAISAGEM/NATUREZA

NOME	CPF	NOTA
FABRÍCIO RODRIGUES DE MOURA	041.***.***-13	261
GIVANILDO BARROS	005.***.***-86	237
FABIO NOGAROLI	048.***.***-55	236
KARYN LIA HAMAD ANJELO	031.***.***-14	236
DANIELE CRISTINA DA SILVA NAPOLI	086.***.***-02	234
SERGIO NORBERTO PAGLIARINI JUNIOR	063.***.***-58	227
MICHELLY VITORINO DE SOUZA LIMA	058.***.***-62	225
ÁLVARO WINTER PEREIRA	092.***.***-81	223
MARCIO LUIZ RAMOS	007.***.***-75	223
RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	073.***.***-76	223
GABRIELLE PIEZZOTI OLIVEIRA	051.***.***-95	219
JEFERSON CARLOS CORREIA	080.***.***-27	219
MARCELO RUIZ	496.***.***-72	218
MAYARA ROBERTA CORRÊA DA SILVA	221.***.***-46	210
GUILHERME VASCO DA SILVA	100.***.***-62	204
GIOVANNA DA SILVA SANTOS FRARE	103.***.***-33	201
MARILUCI BERNARDO TRENTO	139.***.***-16	199
ARTHUR MARQUES KAMAKAWA	078.***.***-89	198
ENIO BRISOLA MACIEL FILHO	066.***.***-82	197
MAYKON TRENTO	039.***.***-42	192
JOSÉ VANDERLEI DISSENHA	596.***.***-68	190
ROSANA ARANHA FIGUEIREDO	600.***.***-63	188
ALICE SCHWARZ FERREIRA		167
MARLENE MORAES	251.***.***-90	149

1.3. CATEGORIA EVENTOS CULTURAIS

NOME	CPF	VOTO POPULAR
KARYN LIA HAMAD ANJELO	031.***.***-14	257
RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	073.***.***-76	60
GUILHERME VASCO DA SILVA	100.***.***-62	42
ROSANA ARANHA FIGUEIREDO	080.***.***-27	41
JONATHAN DA SILVA ANTUNES	104.***.***-90	30
MATHEUS VINHOTE DE CARVALHO	076.***.***-60	26
ÁLVARO WINTER PEREIRA	092.***.***-81	24
SERGIO NORBERTO PAGLIARINI JUNIOR	063.***.***-58	05
SABRINA TURCI	079.***.***-40	05

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É de responsabilidade do proponente inscrito o acompanhamento das informações, comunicados e demais editais disponibilizados no site oficial da Secretaria de Cultura de Campo Mourão, https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/concurso-de-fotografia-2024 e/ou Órgãos Oficiais Eletrônicos de Campo Mourão, referentes à seleção, prazos cronogramas previstos no edital.
3.2. A cerinomia de premiação está prevista para o dia 10 de outubro de 2024.
3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
3.4. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: bibliotecamunicipal.eventos@gmail.com.

Campo Mourão, 20 de setembro de 2024.

Roberto Cardoso - **Secretario Municipal de Cultura de Campo Mourão**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO
Prestação de Contas
Notificação de Recebimento de Recursos
Período: 01/08/2024 até 31/08/2024

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	09/08/2024	3.984.296,34	
		20/08/2024	825.254,21	
		30/08/2024	2.192.571,57	
				7.002.122,12
4171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	09/08/2024	16.840,93	
		20/08/2024	1.210,46	
		30/08/2024	15.678,93	
				33.730,32
4171251010000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	21/08/2024	6.125,14	
				6.125,14
4171252110000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	01/08/2024	4.601,35	
		30/08/2024	4.701,40	
				9.302,75
4171252310000000000	Cota-parte pela participação especial - lei nº 9.478/97, artigo 50 - principal	05/08/2024	86.007,83	
		07/08/2024	54.212,28	
		30/08/2024	92.096,25	
				232.316,36
4171350110103020000	FR 350 - Agente Comunitário de Saúde	09/08/2024	276.752,00	
				276.752,00
4171350110106110000	BB 83466-1 - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	09/08/2024	52.205,25	
		12/08/2024	44.720,49	
				96.925,74
4171350110106120000	Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	12/08/2024	31.000,00	
		26/08/2024	9.000,00	
				40.000,00
4171350110106130000	Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	14/08/2024	33.486,50	
				33.486,50
4171350110106140000	Incentivo Financeiro da APS - Componente Per Capita de Base Populacional	12/08/2024	49.301,70	
				49.301,70
4171350110106150000	Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Familia/ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP	12/08/2024	528.000,00	
				528.000,00
4171350110106160000	Incentivo Compensatório de Transição	14/08/2024	27.706,69	
				27.706,69
4171350210101000000	Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC	06/08/2024	3.015.540,28	
				3.015.540,28
4171350210102000000	Incentivo - UPA	06/08/2024	175.000,00	
				175.000,00
4171350210103000000	Atenção Especializada em Saúde Mental	06/08/2024	25.334,40	
				25.334,40
4171350210104000000	Incentivo - CAPS AD	06/08/2024	39.780,00	
				39.780,00
4171350210105000000	Incentivo - CAPS II	06/08/2024	28.804,36	
				28.804,36
4171350210106000000	Atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa	06/08/2024	65.000,00	
				65.000,00
4171350210112000000	BB 83.466-1 - Recomp. Financ. p/Centros de At. Psicossocial - CAPS Portaria GM/MS nº 1261/2023	06/08/2024	19.753,75	
				19.753,75
4171350210114000000	Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia - OFTALCAM	06/08/2024	504.761,17	
				504.761,17
4171350210115000000	Recurso incorporado ao limite financ. MAC - PORTARIA GM/MS Nº 2.386/2023	06/08/2024	491.636,20	
				491.636,20
4171350210116000000	BB 83466-1 Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	06/08/2024	275.000,00	
				275.000,00
4171350210117000000	BB 83466-1 - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	06/08/2024	6.744,08	
				6.744,08
4171350210118000000	BB 83466-1 - Componente Parto e Nascimento do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha (Portaria nº 1852/2016)	06/08/2024	43.975,20	
				43.975,20
4171350210119000000	BB 83466-1 - Custeio de leitos de Gestação de Alto Risco previstos no Plano de Ação da Rede Cegonha (Portaria nº 1.260/2017)	06/08/2024	124.100,00	
				124.100,00
4171350210120000000	BB 83466-1 - Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (Portaria nº 1.288/2017)	06/08/2024	240.720,64	
				240.720,64
4171350210121000000	BB 83466-1 - Custeio diferenciado de leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda - Rede Atenção às Urgências (Portaria nº 2004/2022)	06/08/2024	38.781,25	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

				38.781,25
4171350210122000000	BB 83466-1 - Custeio diferenciado de leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda- - Rede Atenção às Urgências (Portaria nº 1449/2023)	06/08/2024	212.004,17	
				212.004,17
4171350210124000000	BB 83466-1 - Tratamento do Glaucoma com Medicamentos - Oftalcam- Portaria GM/MS 4172 de 05/06/2024	06/08/2024	148.460,18	
				148.460,18
4171350210125000000	BB 83466-1 - Custeio diferenciado de leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda do Hospital Santa Casa de Misericórdia	06/08/2024	90.489,58	
				90.489,58
4171350210201000000	FAEC - Nefrologia	21/08/2024	17.732,85	
		22/08/2024	542.403,73	
				560.136,58
4171350210203000000	FAEC - Cadeiras de Rodas	21/08/2024	61.530,15	
				61.530,15
4171350210204000000	FAEC - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células	21/08/2024	4.786,90	
				4.786,90
4171350210205000000	FAEC - Cirurgia Bariátrica	21/08/2024	15.689,51	
				15.689,51
4171350210206000000	FAEC - Hemodinâmica em Atendimento em Urgência	21/08/2024	101.184,65	
				101.184,65
4171350210207000000	FAEC - Diagnóstico de Trombofilia em Gestante	21/08/2024	905,00	
				905,00
4171350210208000000	FAEC - Tratamento de doença Macular	21/08/2024	41.861,68	
				41.861,68
4171350210209000000	FAEC - Diagnóstico/Tratamento em Oncologia	22/08/2024	26.123,25	
				26.123,25
4171350210211000000	FAEC - Terapias Especializadas em Angiologia	21/08/2024	44.214,66	
				44.214,66
4171350210213000000	FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	21/08/2024	15.782,09	
				15.782,09
4171350210214000000	FAEC - Alta Complexidade em Cardiologia	21/08/2024	129.658,30	
				129.658,30
4171350210301000000	Componente SAMU - 192	06/08/2024	108.244,50	
				108.244,50
4171350310100000000	Inc Ações Vig Prev Cont Dst/aids e Hepatite Virais	05/08/2024	8.750,00	
				8.750,00
4171350310200000000	Inc. Financ. para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	06/08/2024	27.178,08	
				27.178,08
4171350310400000000	Inc. Financ. Exec. de Ações de Vigilância Sanitária	30/08/2024	9.944,00	
				9.944,00
4171350310500000000	FR 350 - Agente Combate às Endemias	06/08/2024	129.904,00	
				129.904,00
4171350510300000000	BB 83509-9 - FMS ENFERMAGEM	01/08/2024	554.594,59	
				554.594,59
4171350510400000000	BB 83466-1 - Transformação Digital no SUS	12/08/2024	41.054,30	
				41.054,30
4171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	19/08/2024	408.477,89	
				408.477,89
4171452010100000000	BB 42631-8 - FNDE - Programa alimentação escolar	13/08/2024	155.434,80	
				155.434,80
4171453010100000000	BB 22319-0 - MDE/PNATE - Programa nacional transporte escolar	16/08/2024	41.802,43	
				41.802,43
4171650010201000000	BB 63216-3 - Bloco I - PSB	06/08/2024	49.480,00	
		29/08/2024	49.480,00	
				98.960,00
4171650010301000000	BB 67693-4 - Proteção social especial de média e alta complexidade	06/08/2024	24.955,26	
		29/08/2024	24.955,26	
				49.910,52
4171650010404000000	BB 63209-0 IGDBF - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família Bloco V	21/08/2024	20.485,96	
				20.485,96
4171958010101000000	BB 283141-4 - LC 176/2020 compensação União (Lei Kandir)	30/08/2024	33.559,48	
				33.559,48
4175150010100000000	BB 68333-7 - Transferência de recursos FUNDEB 70%	06/08/2024	39.357,54	
		07/08/2024	166.427,49	
		09/08/2024	588.582,77	
		13/08/2024	80.464,38	
		14/08/2024	843.538,02	
		20/08/2024	594.794,40	
		21/08/2024	946.549,83	
		27/08/2024	59.901,77	
		28/08/2024	386.638,22	
		29/08/2024	1.188.093,24	
		30/08/2024	310.309,44	
				5.204.657,10
4175150010200000000	BB 10340-3 - Transferências de recursos FUNDEB 30%	06/08/2024	16.867,51	
		07/08/2024	71.326,07	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

		09/08/2024	252.249,76	
		13/08/2024	34.484,73	
		14/08/2024	361.516,30	
		20/08/2024	254.911,89	
		21/08/2024	405.664,21	
		27/08/2024	25.672,19	
		28/08/2024	165.702,10	
		29/08/2024	(1.188.093,24)	
		30/08/2024	132.989,76	
				533.291,28
			Total Geral	22.309.776,28

ALDECIR ROBERTO DA SILVA
Secretário de Finanças e Orçamento

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Com base no Inciso I do Artigo 29 da Lei nº 13.303/2016, ratificamos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa VIA MAIS MOBILIDADE E SINALIZAÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Stevia, 48 - Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Maringá-Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.390.731/0001-16, referentes ao fornecimento de equipamentos, veículo e mão-de-obra especializada visando a execução de pintura de faixas de sinalização viária, com tinta acrílica a base de solvente e aplicação de micro-esferas de vidro tipo “drop on” decorrentes de obras de infra estrutura urbana firmados com o Município de Campo Mourão/Pr., para aproximadamente 6.190,00/m2 de pintura, conforme especificações discriminadas na Comunicação Interna nº 066/2024 – Processo Administrativo nº 066/2024..
VALOR DOS SERVIÇOS: R$ 55.091,00 (Cinquenta e cinco mil, noventa e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Faturado c/ 21 DD após a execução dos serviços.

Campo Mourão, 18 de Setembro de 2.024

Luiz Carlos Rubia Malavazi - **Diretor-Presidente**
Ricardo Widerski - **Presidente da C.P.L.**

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

PORTARIA Nº 032/2024 - PREVISCAM

Concede férias a servidora da PREVISCAM que menciona.

A **SUPERINTENDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PREVISCAM** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o artigo 119 da Lei nº 1.419, de 31 de dezembro de 2001, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 62754/2024,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Silvane Bottega	01/12/2022 a 30/11/2023	20/09/2024 a 26/09/2024

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PREVISCAM
Campo Mourão, 20 de setembro de 2024

Silvane Bottega - **Superintendente**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

Ata da **9ª Reunião Ordinária de 2024** do Comitê de Investimentos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão - PREVISCAM, realizada aos **18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2024**, às 08:30 horas, na sala de reuniões, da sede da PREVISCAM nesta cidade, com as presenças dos seus integrantes: da Superintendente Silvane Bottega, do Gestor Financeiro, Gerente Financeiro e Contador Floriano Czachorowski Júnior, da Procuradora Jurídica Gisele Francielly Tourino e do Diretor Geral e Gerente Previdenciário da PREVISCAM, Michael Vicente Rezende de Abreu. Tendo a seguinte pauta: **Item 1 - Análise do cenário macroeconômico e expectativas de mercado; Item 2 – Avaliação do desempenho dos investimentos que compõe a carteira da PREVISCAM no mês de agosto de 2024; Item 3 – Proposições de investimentos/desinvestimentos; Item 4 – Assuntos Gerais.** A reunião foi iniciada e coordenada pelo Gestor Financeiro da PREVISCAM: Floriano Czachorowski Júnior, que iniciou os trabalhos com a discussão da pauta do: **Item 1 - Análise do cenário macroeconômico e expectativas de mercado: MERCADOS INTERNACIONAIS –** Em agosto, houve o recuo dos juros globais, acarretados pela evolução construtiva do cenário econômico, com destaque para a dinâmica do controle inflacionário e atividade dos EUA, assim dando suporte a expectativa de corte de juros americanos. Nos EUA, os dados da PMI, que indica o nível de sentimento de desaceleração da atividade, e o número de criação de vagas de trabalho vieram abaixo das expectativas. A princípio, esses dados enfatizam a probabilidade de uma desaceleração mais forte da atividade econômica. Entretanto, ao longo do mês, com o surgimento de novos dados prevaleceu a indicação de um baixo risco de uma recessão. O Presidente do FED, após comentários sobre o crescimento de confiança com o controle inflacionário e redução da preocupação de futuras pressões inflacionárias advindas do mercado de trabalho, afirmou que é o momento de ajustar a política monetária americana. Isso gerou um aumento na expectativa de corte de juros na próxima reunião. Como consequência, diante de uma possível redução de juros americanos, o apetite a risco dos investidores globais aumentou, beneficiando o desempenho dos índices de ações no mês. Na China, além da contínua deterioração do mercado imobiliário, a indústria começa a perder força. Esses fatores colocam em risco a meta de crescimento do país para este ano. Assim, no mês de agosto de 2024, os principais índices de ações globais encerraram o mês em território positivo, o MSCI ACWI e S&P 500, respectivamente, valorizaram +2,40% e +2,28%, todos em "moeda original", ou seja, considerando apenas a performance dos índices estrangeiros. Observando no acumulado nos últimos 12 meses, esses índices apresentam retornos de +21,50% e +25,31%, respectivamente. Considerando esses mesmos índices, mas, agora contando com variação cambial, o MSCI ACWI e o S&P 500, respectivamente, renderam cerca de +2,29% e +2,18%, devido à valorização do Dólar frente ao Real. Assim, acumulam retornos de +39,63 e +44% nos últimos 12 meses. Já no **BRASIL –** Localmente, as curvas de juros apresentaram alta, refletindo o aumento da probabilidade do Banco Central iniciar um novo ciclo de elevação da taxa Selic. Entretanto, devido ao aumento de apetite por risco no mercado internacional, o Ibovespa apresentou alta em agosto. A atividade econômica continuou forte, com destaque para o mercado de trabalho aquecido. Ao mesmo tempo, a inflação corrente vem se mantendo relativamente comportada, não divergindo do esperado de forma relevante. Porém, com a atividade aquecida, expectativas acima da meta e câmbio depreciado, o risco para a trajetória futura da inflação aumenta. Neste cenário, o Copom e seus diretores vem adotando um discurso cada vez mais conservador, contemplando a possibilidade de elevação dos juros básicos. Em relação à política fiscal, o anúncio de alterações no programa auxílio-gás, que seria ampliado, mas não seria contabilizado dentro das estatísticas fiscais do governo federal, contribuiu para elevar as dúvidas em relação ao arcabouço atual e o compromisso com a consolidação fiscal. O envio do projeto do orçamento para 2025, com receitas incertas e despesas subestimadas, reforça esse questionamento. O Ibovespa fechou o mês com performance positiva, seguindo na mesma direção observada nos índices globais. Apresentando a performance de +6,54% no mês. Dessa forma, o Ibovespa possui um comportamento positivo de +1,36% no ano, enquanto, nos últimos 12 meses acumulou a performance positiva de +17,51%. Da pauta do: **Item 2 – Avaliação do desempenho dos investimentos que compõe a carteira da PREVISCAM no mês de agosto de 2024:** Foi apurada uma rentabilidade líquida positiva de **R$ 2.595.002,83 (dois milhões, quinhentos noventa e cinco mil, dois reais, oitenta e três centavos)**, o que corresponde a uma Rentabilidade da Carteira de 0,97% no mês, sendo a Meta Atuarial em agosto de 2024 de 0,41%. Portanto ultrapassamos a Meta Atuarial em 0,56% no mês de agosto. Já o resultado acumulado no ano foi o seguinte: Rentabilidade da Carteira (JAN a AGO 2024): 7,54%, Meta Atuarial (JAN a AGO 2024): 6,30%, ultrapassando a Meta Atuarial em 1,24% (JAN a AGO 2024) o que corresponde a um excelente resultado. Da pauta do **Item 3 – Proposições de investimentos/desinvestimentos:** Foi aprovado por unanimidade pelo Comitê de Investimento a seguinte realocação na Carteira de Investimentos da PREVISCAM: o resgate total algo em torno de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) do fundo BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI, CNPJ nº 03.543.447/0001-03, enquadrado no art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021; O resgate de R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), do fundo FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP, CNPJ nº 11.060.913/0001-10, enquadrado no art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021; Bem como o resgate de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), do fundo FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RF, enquadrado no art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021; Aplicação de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em Títulos Públicos NTN-B, enquadrado no art. 7º, inciso I, alínea "a", da Resolução CMN nº 4.963/2021; Aplicação de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) no fundo BB PREV RF REF DI LO PERFIL FIC FI, CNPJ nº 13.077.418/0001-49, enquadrado no art. 7º, inciso III, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021; Aplicação de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no fundo BB PREV RF FLUXO FIC, CNPJ nº 13.077.415/0001-05, enquadrado no art. 7º, inciso III, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021; Aplicação de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), no fundo CAIXA FI AÇÕES INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I, CNPJ nº 17.502.937/0001-68, enquadrado no art. 9º, inciso III, da Resolução CMN nº 4.963/2021. O total da Carteira de Investimentos da PREVISCAM posição em 30/08/2024 era de R$ 271.409.241,45 (duzentos setenta e um milhões, quatrocentos e nove mil, duzentos quarenta e um reais, quarenta e cinco centavos), já o total da realocação tática proposta é de R$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

quinhentos mil reais), que corresponde a 11,61% (onze inteiros e sessenta e um centésimos por cento). O Comitê de Investimentos deliberou encaminhar para aprovação do Conselho Administração da PREVISCAM para a reunião mensal de amanhã para votação da presente realocação, com base no inciso IX, do art. 17, da Lei Municipal nº 4.600/2023, que estabelece: ***"Art. 17. Ao Comitê de Investimentos compete: IX – deliberar pela realização de alocações táticas até 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da PREVISCAM, acima desse valor, encaminhar para aprovação do Conselho de Administração."*** Se aprovado a presente realocação a mesma será realizada o mais breve possível. Da pauta do: **Item 4 – Assuntos Gerais:** Tema livre. Os membros declaram não haver mais nada a ser tratado e discutido. Finalizado foi declarada encerrada a presente reunião às 10:30 horas, e eu Floriano Czachorowski Júnior, na qualidade de secretário *"ad hoc"*, lavrei a presente ata, que lida e considerada exata, seguirá assinada por mim, pelo presidente e demais membros do Comitê.

Floriano Czachorowski Júnior	Silvane Bottega
Gestor Financeiro	**Superintendente**
CPA-10 ANBIMA	**CP RPPS CGINV I – INSTITUTO TOTUM**
Validade Certificação: 23/12/2024	**Validade Certificação: 02/01/2028**
Gisele Francielly Tourino	Michael Vicente Rezende de Abreu
Membro Comitê	**Membro Comitê**
CP RPPS CGINV II – INSTITUTO TOTUM	**CP RPPS CGINV II - INSTITUTO TOTUM**
Validade Certificação: 29/01/2028	**Validade Certificação: 10/08/2027**

ATA DA 211ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA PREVISCAM

Ata da 211ª Reunião Ordinária dos Conselhos de Administração e Fiscal da **PREVISCAM**, realizada aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/09/2024), marcada para às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da **PREVISCAM**, sito à Rua Roberto Brzezinski, 979 - Centro, para fins de controle adicional o evento ora relatado constitui a ***8ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 1º MANDATO DOS CONSELHOS DA PREVISCAM – GESTÃO 2024/2026***, com a composição de membros designados pelo Decreto nº 10.769, de 30 de janeiro de 2024. **Cumprindo o rito de verificação do quórum regulamentar**, a Presidente do Conselho de Administração procedeu a confirmação de presença dos seguintes membros: **Para o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - **Josiane Flores Munis da Silva** – Representante do **SINDISCAM**; **Lourdes Gadotti de Campos** – Representante dos Servidores Inativos; **Josmar de Campos Gonçalves** – Representante da **ASSERCAM**; **Luiz Fernando Vila Nova Freitas** – Representante do Poder Legislativo; **Adriana Borges de Araújo Smaha** – Representante do Poder Executivo e **Silvane Bottega** – Superintendente da **PREVISCAM**. **Para o CONSELHO FISCAL** - **Aline Cristina Ambrósio** – Representante do **SINDISCAM**; **Adail João dos Santos** – Representante dos Servidores Inativos; **Claudio Teles Lima** – Representante da **ASSERCAM**; **Elias da Silva** – Representante do Poder Legislativo e **Sérgio Luís Vieira** – Representante do Poder Executivo e **Floriano Czachorowski Júnior**, Contador da **PREVISCAM**. Às oito horas e cinquenta e sete minutos, confirmado o quórum regimental para os dois Conselhos, a Presidente do Conselho de Administração - **Josiane Flores Munis da Silva**, declarou instalada e aberta a reunião, em seguida fez a leitura da pauta e ordem de deliberação: **1)** Apresentação do Balancete, do Demonstrativo Financeiro por Fundo e dos Rendimentos das Aplicações do mês de junho de 2024; **2)** Apresentação e deliberação da Proposta de Resolução Nº 01/2024 do Conselho de Administração, que trata do Regulamento do Processo de Formação de Lista Tríplice para escolha e nomeação de Superintendente da **PREVISCAM** - Gestão 2025-2028 pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; **3)** Apresentação para ratificação do Conselho de Administração do Regulamento do Interno do Comitê de Investimentos da **PREVISCAM**; **4)** Informes e **5)** Tema Livre. Em discussão, Silvane solicitou inclusão de pauta, para que Floriano apresente a Tabela de Alocação Objetivo com as alterações da Política de Investimentos 2024 e faça a instrução para aprovação do Conselho de Administração para novas alocações. Em informes, foi registrada a inscrição de Silvane, que informará sobre a auditoria presencial do Instituto Tótum. Para tema livre, solicitou o uso palavra a Conselheira Josiane que comentará sobre a Audiência Pública. Colocada em votação a pauta, a inclusão de pauta, a inscrição para informe e o uso da palavra em tema livre foram aprovadas por unanimidade. A inclusão de pauta figurará no quarto item, reordenando os seqüentes. **Abrindo a pauta**, o Senhor Floriano Czachorowski Júnior, Contador da **PREVISCAM**, passou a apresentar o Balancete, o Demonstrativo Financeiro por Fundo e os Rendimentos das Aplicações de **junho/2024,** com os seguintes destaques: **1)** Total Geral em Caixa R$ 267.749.328,19, sendo: **2)** Receita Geral R$ 7.554.505,12 e **3)** Despesa Geral R$ 8.237.599,86; **4)** Total Fundo Financeiro em Caixa R$ 4.707.813,42, sendo: **5)** Receita R$ 1.034.327,17, **6)** Interferência Financeira R$ 2.000.000,00 e **7)** Despesa R$ 4.945.960,21; **8)** Total Fundo Previdenciário em Caixa R$ 258.747.292,64, sendo: **9)** Receita R$ 6.290.573,39 e **10)** Despesa R$ 3.093.032,15; **11)** Total Taxa Administrativa em Caixa R$ 3.789.434,29, sendo: **12)** Receita de R$ 229.604,56 e **13)** Despesa R$ 198.607,50; **14)** Total das Consignações em Caixa R$ 504.787,84; **15)** Rentabilidade líquida positiva dos investimentos de R$ 3.582.005,80. Não se registrou questionamentos sobre os registros contábeis e os membros do **CONSELHO FISCAL** deliberaram pela aprovação do balancete e das demonstrações do mês de **junho/2024**. No **item dois da pauta,** Silvane, relata que o Grupo de Trabalho de revisão da legislação da **PREVISCAM**, composto por Adriana, Josiane, Sérgio e Silvane se reuniu no dia 03 de setembro e elaborou a Proposta de Resolução Nº 01/2024 - Conselho de Administração, que trata do Regulamento do Processo de Formação de Lista Tríplice para escolha e nomeação de Superintendente da **PREVISCAM** - Gestão 2025-2028 pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme preve o artigo 20, da Lei Municipal Nº 4.600, de 22 de dezembro de 2023. Destaca que o documento foi postado no Grupo de WhatsApp - Conselho Previscam, no dia 17/09/2024, oportunizando conhecimento prévio do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

documento. Por meio de projeção, Silvane faz a leitura comentada. Em discussão, Josmar indagou sobre o Parágrafo Único, do artigo 11, quanto a determinar ou exigir a Certificação com celeridade e Floriano alertou que a resolução não tem força de alteração da lei, sendo o texto original mantido. Silvane destaca que cada representação deverá estar dialogando com sua base, pensando em possíveis indicações, visando inclusive, que os indicados tenham tem o mínimo de tempo para se prepararem. Silvane chama a atenção quanto ao § 3º, do artigo 2º, em relação a Reunião Extraordinária dos Conselhos da **PREVISCAM** a ser convocada em janeiro de 2025 e Josiane faz a defesa do texto, mantendo a convocação para janeiro. Silvane sugeriu a inclusão de dispositivo que trate da vacância, de modo a formalizar que a lista tríplice permaneça vigente para o mandato 2025-2028. Encerrada a discussão, a Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade, ficando o Grupo de Trabalho designado incumbido de fazer a inclusão sobre a vacância. Cumprido o **item três da pauta,** Silvane, dá conhecimento de que o Regimento Interno do Comitê de Investimentos foi elaborado pelos seus componentes, aprovado na 7ª Reunião Ordinária e publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município no dia 19/07/2024. Esclarece que pelas normas do **PRÓ-GESTÃO**, o regulamento precisa ser aprovado pelo Conselho de Administração da **PREVISCAM**. É feita a projeção e leitura do Regimento Interno publicado e ao final, Silvane pergunta se há sugestões de alterações ou pedidos de esclarecimento em relação ao texto. Silvane propõe acrescentar no § 2º, do artigo 3º, no sentido de que as indicações para o Comitê de Investimentos sejam aprovadas pelo Conselho de Administração e Conselho Fiscal da **PREVISCAM** também acrescentar, no artigo 11 a necessidade de aprovação pelo Conselho de Administração da **PREVISCAM,** no caso de alteração do Regimento Interno. Adriana e Josiane perceberam que quanto à renovação de 2/5 dos membros prevista no § 5º, do artigo 3º haverá impossibilidade de cumprimento, pois atualmente o Comitê conta quatro membros. Josiane sugere que seja regularizada a situação reiterando que a quinta vaga seja ocupada por um Conselheiro, que já lida com a matéria. Adriana, Lourdes e Claudinho acompanham a Conselheira Josiane. Silvane faz a indicação do Conselheiro Sérgio Luís Vieira para participar do Comitê de Investimentos. A indicação foi discutida e votada, sendo aprovada por unanimidade a indicação da Superintendente para a vaga existente no Comitê de Investimentos, tendo a aceite do indicado. Encerrada a discussão é aprovada por unanimidade o texto com as alterações propostas, sendo que o documento revisado será enviado para republicação, consequentemente substituindo o Regimento Interno do Comitê de Investimentos que consta no Órgão Oficial Eletrônico do Município - 3056, páginas 52-56. Cumprido o **item quatro, na condição de inclusão da pauta,** Floriano apresenta a Tabela de Alocação Objetivo das alterações a serem realizadas na Política de Investimentos 2024, aprovadas pelo Conselho de Administração na 207ª Reunião Ordinária dos Conselhos de Administração e Fiscal da **PREVISCAM**, ocorrida no dia 16/05/2024.

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	100%	100%	0%	36,85%	65%	100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	34,69%	3,32%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%	0,00%	0,00%	100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60%	0%	14,13%	8%	60%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%	0,00%	0,00%	60%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%	0,00%	0,00%	20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%	0,60%	0,49%	5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%	1,94%	2%	30%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%	0,00%	0,00%	30%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0%	0,00%	0,00%	10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior		10%	0%	0,00%	0,00%	10%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I		10%	0%	4,01%	10%	10%
Art. 10, I	Fundos Multimercados	15%	10%	0%	5,56%	9,53%	10%
Art. 10, II	Fundo de Participação		5%	0%	1,23%	0,47%	5%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%	0,99%	1,19%	5%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 12, II	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão		10%	0%	0,00%	0,00%	10%

Total 100%

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

O Conselheiro Josmar pede que se esclareça a data de referência da posição registrada na coluna **ALOCAÇÃO ATUAL** e Floriano responde que se refere a novembro de 2023. Silvane esclarece sobre os Empréstimos Consignados, que já estamos em setembro é um percentual que certamente não será utilizado em 2024, sendo justificada a sua realocação. Na condição de Gestor Financeiro e Coordenador do Comitê de Investimentos Floriano apresenta ao Conselho de Administração proposição para investimentos em compra de Títulos Públicos (**Art. 7º, I, "a"),** alocações na carteira em Fundo de Renda Fixa **(Art. 7º, III, "a")** - BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI e BB PREV RF FLUXO FIC e alocação em Investimento no Exterior **(Art. 9º, II)** – FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I, totalizando aproximadamente R$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais). Floriano destaca que a matéria foi discutida e aprovada, conforme Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2024, do Comitê de Investimentos da **PREVISCAM**. Relembra que em atendimento ao inciso IX, do artigo 17, da Lei Municipal Nº 4.600, de 22 de dezembro de 2023 a matéria deve ser submetida a apreciação do Conselho de Administração. A Presidente do Conselho de Administração coloca a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **Seguindo a pauta**, em informe, o uso da palavra é concedido à Silvane, que relata que foram dois dias de trabalho intenso com o auditor Marisalvo Silva, juntamente com o Michael Vicente Resende de Abreu, Diretor Geral da **PREVISCAM**, sendo apresentada toda a documentação solicitada e respondidos os quesitos da auditoria. Informa que Michael ficou responsável por atualizar documentações e apresentar evidências pontuais de cumprimento de ações que deverão ser anexadas ao **STVI** - Sistema Tótum de Verificação de Indicadores, para que a **PREVISCAM** seja certificada. **Por último**, em tema livre, Josiane relata que a realização da Audiência Pública foi uma ótima iniciativa, que contou com a presença de vários servidores, ativos e inativos, que poderia ter mais participação, mas por ser a primeira vez foi ótimo e mostrou que o trabalho da **PREVISCAM** e dos conselhos além de estar sendo feito de forma transparente, ainda tem apresentado melhorias, quando vemos que ultrapassamos metas, que todos os Conselheiros estão certificados e com certeza, capacitados para representar os servidores e garantir que nossa **PREVISCAM** tenha saúde financeira, finalizando a fala, parabenizou a todos. **Em orientações preparatórias para finalização da reunião**, às dez horas e cinqüenta e nove minutos, a Presidente do Conselho de Administração, reconheceu como exaurida a pauta de deliberação e solicita que os Conselheiros permaneçam no recinto aguardando que o Secretário proceda a revisão do texto já digitado, e em ato contínuo, faça a leitura para discussão, aprovação e disponibilização do documento final a ser assinado. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho de Administração, declarou encerrada a reunião às onze horas e trinta e dois minutos, e eu, Sérgio Luís Vieira, **PRIMEIRO SECRETÁRIO DOS CONSELHOS**, lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e demais Conselheiros presentes.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
LOURDES GADOTTI DE CAMPOS _____
JOSMAR DE CAMPOS GONÇALVES _____
JOSIANE FLORES MUNIS DA SILVA_____
LUIZ FERNANDO VILA NOVA _____
ADRIANA BORGES DE ARAUJO SMAHA _____
SILVANE BOTTEGA _____

CONSELHO FISCAL:
ADAIL JOÃO DOS SANTOS _____
CLAUDIO TELES LIMA _____
ALINE CRISTINA AMBRÓSIO _____
ELIAS DA SILVA _____
SERGIO LUÍS VIEIRA _____
FLORIANO CZACHOROWSKI JUNIOR _____

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVISCAM.

Trata do Regulamento do Processo de Formação de Lista Tríplice para escolha e nomeação de Superintendente da PREVISCAM - Gestão 2025-2028 pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no artigo 20 da Lei Municipal nº 4.600, de 22 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO que a formação de lista tríplice para escolha de superintendente visa indicar os nomes mais preparados para o cargo;
CONSIDERANDO que o Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 30 da PREVISCAM de 06 de agosto de 2024, elaborou a minuta de regulamento do processo de formação de lista tríplice para escolha e nomeação de superintendente da PREVISCAM pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que compete ao Conselho de Administração aprovar o regulamento do processo de formação da Lista Tríplice;
CONSIDERANDO que compete aos Conselhos de Administração e Fiscal aprovar a Lista Tríplice para escolha e nomeação de superintendente a ser encaminhada ao Prefeito Municipal.

I – DOS INDICADOS:
Art.1º - Poderão ser indicados ao cargo de Superintendente da PREVISCAM os servidores de carreira ativos ou aposentados que cumpram todas as seguintes condições:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

a) não ter sofrido condenação criminal conforme previsto no art. 8º-B, I da Lei nº 9.717/1998 ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1.990;
b) possuir formação superior completa;
c) possuir comprovada experiência de, no mínimo 2 (dois) anos no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

II – DAS INDICAÇÕES:

Art.2º - Poderá haver somente uma indicação por representação nos Conselhos de Administração e Fiscal, em comum acordo, ou seja:
I - 1 (um) indicado pelos representantes dos inativos;
II - 1 (um) indicado pelos representantes da PREVISCAM;
III – 1 (um) indicado pelos representantes da ASSERCAM;
IV – 1 (um) indicado pelos representantes do SINDISCAM;
V – 1 (um) indicado pelos representantes dos servidores do Poder Legislativo;
VI – 1 (um) indicado pelos representantes do Poder Executivo.
§ 1º As indicações podem pertencer a qualquer uma das seis representações, independente de qual representação do conselho esteja indicando.
§ 2º A mesma pessoa poderá ser indicada por mais de uma representação.
§ 3º As indicações se darão em Reunião Extraordinária dos Conselhos de Administração e Fiscal da PREVISCAM, a ser convocada em janeiro de 2025.
§ 4º As indicações serão declaradas abertamente na reunião.
§ 5º Os indicados terão até 10 minutos para discorrer sobre formação, experiência e intenção no exercício do cargo de superintendente.

III – DA DEFINIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE:

Art.3º - A definição da lista tríplice ocorrerá, após recesso de até 20 minutos depois do término das apresentações dos indicados.
Art.4º - Havendo mais de três indicados ocorrerá processo de votação.
§ 1º Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da PREVISCAM terão direito ao voto, exceto o Presidente do Conselho de Administração.
§ 2º Caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de desempate, caso ocorra.
Art.5º - A votação será secreta com imediata apuração.
Art.6º - Serão eleitos para lista tríplice os 03 (três) indicados que obtiverem maior quantidade de votos.
Art.7º - A votação poderá se repetir, quantas vezes for necessário para suprimir os menos votados e selecionar os 03 (três) indicados.
Art.8º - A lista tríplice será assinada pelos conselheiros presentes e encaminhada imediatamente ao Prefeito Municipal, juntamente com a cópia da ata da reunião.

IV – DA CONDUÇÃO DO PROCESSO PARA DEFINIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

Art.9º - O processo para definição da lista tríplice será conduzido pelo Coordenador Geral de Governo com o acompanhamento do Controle Interno.
Art.10 – O Coordenador Geral de Governo e o Coordenador do Controle Interno farão a entrega da lista tríplice ao Prefeito Municipal.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.11 – Para permanência no cargo de Superintendente da PREVISCAM, o nomeado deverá comprovar ser possuidor das certificações exigidas no inciso II, do artigo 8-B, da Lei Federal nº 9.717, de 27de novembro de 1998, incluído pela Lei Federal nº 13.846, de 18 de junho de 2019 e parágrafo 6º, do artigo 16, da Lei Municipal nº 4.600, de 22 de dezembro de 2023.
Parágrafo Único. O prazo para obtenção dos referidos certificados são os definidos em lei, porém, a continuidade do funcionamento da PREVISCAM e a manutenção das Certidões de Regularidade determinam maior celeridade na apresentação das comprovações exigidas no caput.
Art.12 – Na ocorrência de vacância do cargo de Superintendente da PREVISCAM a lista tríplice permanecerá vigente para o mandato 2025-2028, para nova nomeação ao cargo pelo Prefeito Municipal.

Campo Mourão, 19 de setembro de 2024.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

LOURDES GADOTTI DE CAMPOS _____
JOSMAR DE CAMPOS GONÇALVES _____
JOSIANE FLORES MUNIS DA SILVA _____
LUIZ FERNANDO VILA NOVA _____
ADRIANA BORGES DE ARAUJO SMAHA _____
SILVANE BOTTEGA _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

REGULAMENTO INTERNO
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

CAPITULO I
INTRODUÇÃO

Art. 1º. Este regulamento foi aprovado por unanimidade por todos os seus membros na reunião ordinária do Comitê de Investimentos da PREVISCAM, ocorrida no dia 17 de julho de 2024, conforme Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2024, e estabelece normas para o funcionamento do Comitê de Investimentos da PREVISCAM, definindo suas responsabilidades e atribuições, observada a Lei Municipal nº 4600, de 22 de Dezembro de 2023, as normas que regem o mercado de valores mobiliários; bem como toda a Legislação Federal que rege os Regimes Próprios de Previdência Social, as regras de ética e compliance, e as boas práticas de governança.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 2º. O Comitê de Investimentos da PREVISCAM é órgão colegiado participante do processo decisório de formulação e execução da política de investimento da Autarquia, cuja atuação está de acordo com as exigências legais relacionadas à segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos conforme a legislação vigente e consoante a Política de Investimentos e normas federais.

§ 1º - O Comitê de Investimentos busca atingir as metas instituídas na Política de Investimentos, zelando primordialmente pela proteção do patrimônio da PREVISCAM, dentro dos riscos admitidos na forma da Lei e da Política de Investimentos.

§ 2º - A Política de Investimentos Anual poderá ser revisada a qualquer tempo e submetida a deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO III
DA SUA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DOS MEMBROS

Art. 3º. O Comitê de Investimentos será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros, sendo todos servidores segurados da PREVISCAM.

§ 1° Serão membros natos do Comitê de Investimentos o Superintendente e o Gestor Financeiro da PREVISCAM.

§ 2° Os demais membros serão indicados pela Superintendência, mediante aprovação dos Conselhos de Administração e Fiscal da PREVISCAM.

§ 3° A nomeação dos membros do Comitê de Investimentos será instituída por ato normativo da Superintendência da PREVISCAM, publicado em órgão oficial e alterado conforme mudanças de seus membros.

§ 4° Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

§ 5° Após a primeira recondução do Comitê de Investimentos, a partir da vigência da Lei Municipal nº 4.600/2023, haverá a renovação de pelo menos 2/5 (dois quintos) dos membros a cada mandato.

§ 6° A coordenação do Comitê de Investimentos será exercida pelo Gestor Financeiro da PREVISCAM.

Art. 4º. São requisitos para integrar o Comitê de Investimentos:

I - possuir formação em nível superior;

II - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III - não ter sofrido penalidade em virtude de processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, ainda que convertida em multa;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

IV - não ter sofrido punição por ato contrário às normas do sistema financeiro nacional;

V - possuir Certificação Profissional de Gestão de Investimentos, organizada por entidade de capacidade técnica reconhecida pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS.

Parágrafo Único - A indicação para membro do Comitê de Investimentos deve ser precedida da obtenção da certificação de que trata o inciso V do caput deste artigo, correndo as despesas com a qualificação (capacitação e prova) por conta da taxa de administração da PREVISCAM.

Art. 5º. Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos por:

I – renúncia devidamente formalizada;

II – 03 (três) faltas anuais sem justificativa às reuniões do colegiado, consecutivas ou intercaladas;

III – perda de qualquer dos requisitos listados no art. 4º;

IV – decisão fundamentada do Comitê de Investimentos, nos casos de conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo exigidos para o desempenho do mandato ou pela prática de atos lesivos aos interesses da PREVISCAM.

CAPITULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 6º. Ao Comitê de Investimentos compete:

I - elaborar a Política de Investimentos Anual e submetê-la à aprovação do Conselho de Administração da PREVISCAM;

II - executar a Política de Investimentos Anual após à aprovação pelo Conselho de Administração da PREVISCAM;

III - acompanhar o desempenho da carteira de investimentos da PREVISCAM, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos Anual, analisando conjuntura, cenário e perspectiva de mercado;

IV - analisar e deliberar sobre o credenciamento e a contratação ou substituição de gestores, administradores, corretoras e agente custodiante, com base em parecer técnico, quando se fizer necessário;

V - analisar a alocação dos recursos por cada segmento de mercado;

VI - atualizar se necessário a Política de Investimentos Anual vigente, de acordo com a evolução da conjuntura econômica;

VII - assegurar prudência dos investimentos da PREVISCAM;

VIII - autorizar as proposições de investimentos, desinvestimentos e a realocação de recursos aplicados, seguindo as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos Anual vigente no exercício financeiro em execução;

IX - deliberar pela realização de alocações táticas até 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da PREVISCAM, acima desse valor, encaminhar para aprovação do Conselho de Administração da PREVISCAM.

Parágrafo Único - O Comitê de Investimentos poderá ser assessorado por empresa de consultoria em investimentos contratada pela Autarquia.

CAPITULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR FINANCEIRO E DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 7º. Ao Gestor Financeiro no âmbito do Comitê compete:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

I - coordenar os trabalhos do Comitê de Investimentos;

II - estabelecer calendário anual das reuniões ordinárias, publicando no órgão oficial do Município e no site da PREVISCAM;

III - fixar a pauta dos assuntos que serão abordados nas reuniões;

IV - submeter por escrito ao Comitê de Investimentos parecer técnico sobre a adequação e a oportunidade de realização de novos investimentos ou realocações;

V - apresentar os resultados dos investimentos para serem analisados, relatar as matérias colocadas em pauta, elaborar e manter arquivos atualizados das atas das reuniões do Comitê, bem como acompanhar, consolidar e apresentar ao Comitê todas as informações referentes ao credenciamento das Instituições Financeiras;

VI - coordenar a elaboração da Política de Investimentos Anual;

VII - realizar a gestão dos investimentos conforme a Política de Investimentos Anual da PREVISCAM;

VIII - executar as alocações táticas definidas pelo Comitê de Investimentos da PREVISCAM, aplicando os recursos da Autarquia no mercado financeiro e de capitais, em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional — CMN;

IX - realizar o processo de credenciamento das instituições financeiras e fundos de investimentos autorizados pelo Banco Central ou Comissão de Valores Mobiliários para receber recursos financeiros referente aos ativos do plano de benefícios da PREVISCAM, conforme regulamento aprovado pelo Comitê de Investimentos;

X - manter sob sua guarda a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos;

XI - apresentar ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal os resultados financeiros e as deliberações do Comitê de Investimentos.

Art. 8º. A cada membro do Comitê compete:

I – comparecer habitualmente às reuniões;

II – analisar e debater os assuntos das pautas das reuniões, pedindo vistas da matéria, se julgar necessário, durante a discussão e antes da votação;

III - votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê, registrando o seu voto em ata, em caso de discordância;

IV - sugerir ao Gestor Financeiro a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra pauta, se a urgência assim o exigir.

CAPITULO VI
DAS REUNIÕES

Art. 9º. As reuniões e decisões do Comite de Investimentos dar-se-ão da seguinte forma:

I – as reuniões ordinárias serão mensais, convocadas pelo Gestor Financeiro, conforme calendário anual;

II - as reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que houver necessidade, podendo ser convocadas pelo Gestor Financeiro ou pela Superintendência ou ainda requerida a qualquer tempo por um dos membros, desde que devidamente justificado;

III - as reuniões deverão contar com a presença mínima de 3 (três) membros;

IV - nas reuniões ordinárias a pauta será composta, obrigatoriamente por:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

a) análise do cenário macroeconômico e expectativas de mercado;

b) avaliação do desempenho dos investimentos que compõem a carteira da PREVISCAM;

c) proposições de investimentos/desinvestimentos;

d) assuntos gerais.

V - as matérias aprovadas deverão ser tomadas por maioria dos votos, cabendo o voto de qualidade ao Gestor Financeiro, sendo assentadas em atas, as quais após assinadas pelos membros do Comite, serão arquivadas juntamente com os pareceres que subsidiaram a decisão;

VI - havendo pedido de vista sobre alguma matéria, ficará estabelecido o prazo pelo Gestor Financeiro, até no máximo à próxima reunião ordinária do Comitê.

VII - poderão participar como convidados das reuniões:

a) representantes da assessoria de investimentos;

b) representantes de instituições financeiras para realização de análise de cenário econômico e apresentação de produtos;

c) demais convidados quando deliberado.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 10. Caberá ao Comitê de Investimentos dirimir quaisquer dúvidas existentes e casos omissos deste Regulamento, mediante voto da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 11. Este Regulamento somente será modificado por decisão unânime de todos os membros que compõem o Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho de Administração da PREVISCAM.

Art. 12. Este Regulamento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Floriano Czachorowski Júnior **Gestor Financeiro** **CPA-10 ANBIMA** **Validade Certificação: 23/12/2024**	Silvane Bottega **Superintendente** **CP RPPS CGINV I – INSTITUTO TOTUM** **Validade Certificação: 02/01/2028**
Gisele Francielly Tourino **Membro Comitê** **CP RPPS CGINV II – INSTITUTO TOTUM** **Validade Certificação: 29/01/2028**	Michael Vicente Rezende de Abreu **Membro Comitê** **CP RPPS CGINV II - INSTITUTO TOTUM** **Validade Certificação: 10/08/2027**

REPUBLICADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2024.

A Superintendente da PREVISCAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR, inscrita no CNPJ 76.484.013/0001-45**, no valor estimado de R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), referente ao serviço de fornecimento de água e esgoto, por período de 12 meses, a contar da data desta publicação, em observância ao artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, e em consonância com o parecer Jurídico acostado aos autos.

Campo Mourão – PR, 18 de setembro de 2024.

Silvane Bottega **- Superintendente**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024.

A Superintendente da PREVISCAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, inscrita no CNPJ sob nº 05.763.089/0001-61, no valor total de R$ 1.780, (um mil e setecentos e oitenta reais), referente a **taxa de inscrição para participação em curso sobre imersão COMPREV e BG-COMPREV, uma nova forma de aprender a operacionalizar a compensação entre os regimes previdenciários**, a ser realizado entre os dias 14 e 16 de outro de 2024 na cidade de Curitiba – PR, com base no artigo, 74, inciso III, da lei 14.133/2021, c/c artigos 152 e 157, ambos do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o número 019/2024.

Campo Mourão, 19 de setembro de 2024.

Silvane Bottega **- Superintendente**

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para a confecção de materiais gráficos, carimbos personalizados, crachás, placas, molduras, moções, envelopes, cartões de visita, prismas de mesa e portas folhetos, para uso do Poder Legislativo de Campo Mourão, por um período de 12 (doze) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item sobre o valor estimado. O Pregoeiro declarou vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA

Item	Descrição do Objeto:	Unid. de medida	QTD	Valor Total Unitário	Valor Total Máximo
01	*Carimbo automático redondo com medidas aproximadas de 3,0 x 3,0 cm.*	UND	10	44,90	449,00
02	*Carimbo automático retangular com medidas aproximadas de 3,5 x 1,2 cm.*	UND	10	11,80	118,00
03	*Carimbo automático retangular com medidas aproximadas de 4,5 x 1,5 cm.*	UND	10	17,80	178,00
04	*Carimbo automático retangular com medidas aproximadas de 5,5 x 2,0 cm.*	UND	10	18,90	189,00
05	*Carimbo automático retangular com medidas aproximadas de 6,5 x 2,5 cm.*	UND	05	35,90	179,50
07	*Borracha para carimbo automático redondo com medidas de 3,0 x 3,0 cm.*	UND	10	9,80	98,00
08	*Borracha para carimbo automático retangular com medidas de 3,5 x 1,2 cm.*	UND	10	8,90	89,00
09	*Borracha para carimbo automático retangular com medidas de 4,5 x 1,5 cm.*	UND	10	8,90	89,00
10	*Borracha para carimbo automático retangular com medidas de 5,5 x 2,0 cm.*	UND	05	8,90	44,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

11	*Borracha para carimbo automático retangular 6,5 x 2,5.*	UND	05	9,20	46,00
12	*Borracha para carimbo automático retangular com medidas de 7,0 x 3,5 cm.*	UND	05	9,50	47,50
13	*Refil para carimbo automático redondo com medidas (3,0 x 3,0 cm).*	UND	10	11,00	110,00
14	*Refil para carimbo automático retangular com medidas (3,5 x 1,2 cm).*	UND	10	11,00	110,00
15	*Refil para carimbo automático retangular com medidas (4,5 x 1,5 cm).*	UND	10	11,00	110,00
16	*Refil para carimbos automáticos retangulares com medidas (5,5 x 2,0 cm).*	UND	05	11,00	55,00
17	*Refil para carimbo automático retangular com medidas 6,5 x 2,5.*	UND	05	11,00	55,00
18	*Refil para carimbo automático retangular com medidas (7,0 x 3,5 cm).*	UND	05	11,00	55,00
				VALOR TOTAL	**2.022,50**

EMPRESA: D S A CHAVES LTDA

Item	Descrição do Objeto:	Unid. de medida	QTD	Valor Total Unitário	Valor Total Máximo
06	*Carimbo automático retangular com medidas aproximadas de 7,0 x 3,5 cm.*	UND	05	42,89	214,45
				VALOR TOTAL	**214,45**

EMPRESA: 55.713.405 GABRIEL PLACIDO ROMANI

Item	Descrição do Objeto:	Unid. de medida	QTD	Valor Total Unitário	Valor Total Máximo
19	*Cartão de visita, 4 cores F/V – laminação fosca c/ verniz localizado, papel couchê, 9x5cm, impressão frente e verso. Sendo tiragem mínima de 1000 unidades para cada arte solicitada.*	UND	13	295,00	3.835,00
				VALOR TOTAL	**3.835,00**

EMPRESA: VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA

Item	Descrição do Objeto:	Unid. de medida	QTD	Valor Total Unitário	Valor Total Máximo
20	*Crachá 4x1 personalizado, em PVC, para uso dos Servidores e Assessores lotados neste Poder Legislativo.*	UND	15	8,09	121,35
				VALOR TOTAL	**121,35**

EMPRESA: OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA

Item	Descrição do Objeto:	Unid. de medida	QTD	Valor Total Unitário	Valor Total Máximo
21	*Envelope tipo ofício timbrado em timbre monocromático, dimensões 11,4 x 23 cm.*	UND	3.000	0,60	1.800,00
				VALOR TOTAL	**1.800,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

EMPRESA: KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Item	Descrição do Objeto:	Unid. de medida	QTD	Valor Total Unitário	Valor Total Máximo
22	*Moções de congratulações, tamanho de 25x32 cm, no papel especial Aspen 250g, perolizado, impressão digital colorida. fonte utilizada no texto: Calima DB.*	UND	45	32,00	1.440,00
				VALOR TOTAL	**1.440,00**

EMPRESA: S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA

Item	Descrição do Objeto:	Unid. de medida	QTD	Valor Total Unitário	Valor Total Máximo
23	*Confecção de placa de título em aço escovado 28x38cm, espessura da placa: 0,5mm com texto gravado em baixo relevo, vidro antirreflexo na espessura 2mm, fundo em camurça na cor verde musgo e moldura em alumínio 44x34cm, espessura na moldura de 2cm, com layout já padronizado.*	UND	40	298,00	11.920,00
				VALOR TOTAL	**11.920,00**

EMPRESA: EXECUTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, CONSTRUCAO, ENGENHARIA LTDA

Item	Descrição do Objeto:	Unid. de medida	QTD	Valor Total Unitário	Valor Total Máximo
24	*Confecção de moldura para moção em alumínio na cor dourada fosca, nas medidas: 38,5 x 31,5 cm, espessura de 1,5 cm, com 02 (dois) vidros, sendo 01 (um) antirreflexo, em espessura de 2 (dois) mm.*	UND	45	150,00	6.750,00
				VALOR TOTAL	**6.750,00**

EMPRESA: D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA

Item	Descrição do Objeto:	Unid. de medida	QTD	Valor Total Unitário	Valor Total Máximo
25	*Porta folheto em acrílico cristal com 2,00 mm de espessura, transparente, de parede, tamanho A5, vertical, medindo 15 cm de largura x 22 cm de altura, com dobra para prender a folha de papel. Incluso fita dupla face.*	UND	45	16,25	731,25
26	*Prisma em acrílico de 2,00 mm de espessura, transparente, de mesa, para identificação, medindo 10 cm de altura x 21 cm de largura x 9 cm de profundidade. Tamanho da folha utilizável 10 x 21 cm. Insere papel de ambos os lados*	UND	30	19,50	585,00
27	*Porta folheto em acrílico cristal com 2,00 mm de espessura, transparente, de parede, tamanho A4, horizontal, medindo 30 cm de largura x 22 cm de altura, com dobra para prender a folha de papel. Incluso parafuso para instalação.*	UND	35	26,01	910,35
				VALOR TOTAL	**2.226,60**

Campo Mourão, 13 de setembro de 2024.

Marcelo Schon Kobayashi Molitor - **Pregoeiro**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024

Conforme documentos lavrados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Poder Legislativo, referente à *"Formação de Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para a confecção de materiais gráficos, carimbos personalizados, crachás, placas, molduras, moções, envelopes, cartões de visita, prismas de mesa e portas folhetos, para uso do Poder Legislativo de Campo Mourão, por um período de 12 (doze) meses"*, homologo o procedimento licitatório, em favor das empresas abaixo relacionadas, considerando-se que o critério de julgamento foi feito pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

• PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA (CNPJ nº 41.412.829/0001-89) no valor total de R$ 2.022,50 (dois mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

• **D S A CHAVES LTDA** (CNPJ nº 53.089.257/0001-28) no valor total de **R$ 214,45 (duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos**, referente ao item 06.

• 55.713.405 GABRIEL PLACIDO ROMANI (CNPJ nº 55.713.405/0001-69) no valor total de R$ 3.835,00 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais), referente ao item 19.

• VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA (CNPJ nº 35.663.747/0001-04) no valor total de R$ 121,35 (cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), referente ao item 20.

• OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA (CNPJ nº 54.064.037/0001-02) no valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente ao item 21.

• KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 19.943.167/0001-14) no valor total de R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), referente ao item 22.

• S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA (CNPJ nº 28.946.517/0001-97) no valor total de R$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais), referente ao item 23.

• EXECUTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, CONSTRUCAO, ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 08.438.039/0001-05) no valor total de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), referente ao item 24.

• D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA (CNPJ nº 16.640.717/0001-38) no valor total de R$ 2.226,60 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), referente aos itens 25, 26 e 27.

Campo Mourão, 18 de setembro de 2024.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Francisco de Assis Lopes Pequito
Coordenador Geral de Governo

Ricardo Borges Botaro
Chefe de Gabinete

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Marley Lisabete Formentini
Secretária Municipal de Assuntos da Comunidade

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Tânia Aparecida Caetano Pinto Silveira
Secretária Municipal da Educação

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Ireno dos Reis Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Jair Grasso
Diretor Presidente da Fundação de Esportes

Carlos Alberto Facco
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Amilton Gomes de Souza
1ª Vice-Presidente

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Ibnéias Teixeira
1º Secretário

2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Ibnéias Teixeira - **Presidente**
Devanildo Parma Bassi
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Jadir Soares - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza
Olivino Custódio

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Antônio Machado da Silva - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Elvira Maria de Lima Schen

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Paulo Cesar Pilatte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2024 14:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66edb0678e752.

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Maria de Fátima Conceição Alves
© 2024 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
MARCELO KATH BARBOSA
066.308.059-25
20/09/2024 14:27:02